

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	15
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	15
SECRETARIA DE CULTURA	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	16
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	16
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	17
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	20
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	20
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	20
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	20
SECRETARIA DE CULTURA	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	21
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	21

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	22
SECRETARIA DE GOVERNO.....	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	26
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	26
SECRETARIA DE CULTURA	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	27
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	27
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	28
INEDITORIAIS.....	28
ÍNDICE	29

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.584, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000(*)

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, que "transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em autarquia, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º A Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1995, fica alterada da seguinte forma:

I - o art. 4º fica acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Os recursos do DETRAN serão aplicados no atendimento das necessidades da autarquia, na forma prevista no seu orçamento.

§ 2º Atendidas as necessidades previstas no orçamento da autarquia, a receita excedente deverá ser transferida aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, até o limite máximo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para aplicação na engenharia de tráfego a que se refere o art. 9º."

II - o art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, observado o parágrafo primeiro deste artigo, exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito

§ 1º O disposto no *caput* é aplicável também para o desenvolvimento dos recursos humanos do DETRAN

§ 2º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadado será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado a segurança e educação de trânsito "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DODF n.º 172, de 06/05/00

LEI Nº 2.590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a alienar as projeções que menciona, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as projeções "K", "L", "M", "N", "O", "P",

ATENÇÃO

A partir de 20 de setembro de 2000 toda matéria a ser enviada para publicação no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal deverá ser encaminhada em disquete, zip disk ou CD Room, acompanhada de três vias impressas.

Maiores informações contatar a Divisão de Divulgação, anexo do Palácio do Buriti, sala 111, térreo,
Telefones: 233-6848 ou 323-9012.

"Q", "R" e "S", localizadas na SQSW 300 do Setor Sudoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a regularização de parcelamento do solo urbano denominado "Condomínio Estância Mestre D'Armas I", na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parcelamento do solo urbano denominado "Condomínio Estância Mestre D'Armas I", situado às margens do quilômetro 15 da Rodovia DF-130, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, com área de 39,99 hectares, fica aprovado da seguinte forma, conforme consta dos anexos I e II:

I - anexo I - Quadro de Caminhamento do Perímetro, definindo a poligonal e a área do parcelamento;

II - anexo II - Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas do parcelamento.

Art. 2º A regularização do "Condomínio Estância Mestre D'Armas I" é considerada de interesse público, conforme o art. 53-A da Lei nº 9.785, de 4 de fevereiro de 1999, sendo admitidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

I - densidade bruta máxima de ocupação de 92 habitantes por hectare;

II - lotes com área média de 500 metros quadrados, perfazendo uma área total de 30,48 hectares, correspondente a 76,23% do parcelamento, totalizando 805 unidades imobiliárias;

III - sistema viário perfazendo uma área total de 9,26 hectares, correspondente a 23,16% da área do parcelamento;

IV - áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários, perfazendo uma área total de 0,25 hectares, correspondente a 0,61% da área do parcelamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo ficará encarregado da preservação e garantia das áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários indicadas no projeto.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1.0004494

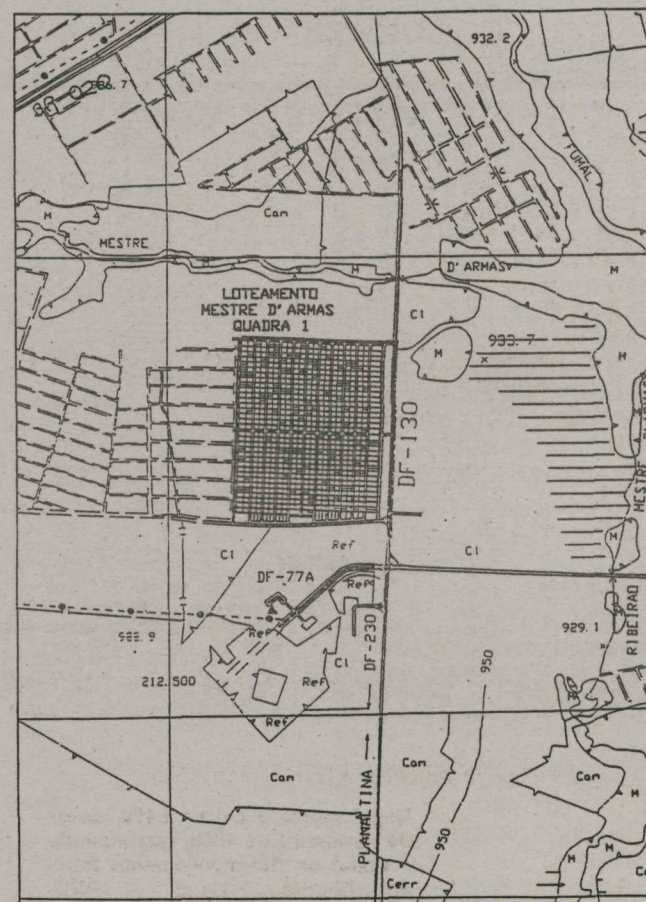
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8271478.4526	213319.6657			ÁREA: 399.972,49m² OU 39,99há
P2	8271475.4569	213260.9730	58.743	267°04'41.5"	
P3	8271469.4858	213145.7574	115.318	267°01'59.5"	
P4	8271462.5339	213004.9398	140.943	267°10'25.7"	
P5	8271462.8103	212862.1650	142.694	270°06'40.3"	
P6	8271468.1527	212755.5803	106.671	272°52'10.2"	
P7	8272188.7238	212783.7367	720.797	2°14'15.7"	
P8	8272166.7314	213346.5602	566.000	92°14'15.7"	
P1	8271478.4526	213319.6657	688.495	182°14'15.7"	

ANEXO II

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS

DESTINAÇÃO	LOTES unidades	ÁREA %
1- UNIDADES IMOBILIÁRIAS		
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	709	62,59
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR/COMERCIAL	95	13,07
COMERCIAL	1	0,57
SUBTOTAL	805	76,23
2- ÁREA PÚBLICA (Lei nº 6766/79) (*)		
SISTEMA VIÁRIO		23,16
ÁREAS DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E COMUNITÁRIO	1	0,61
SUBTOTAL		23,77
TOTAL		100,00

II - CROQUI DE SITUAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

PROCESSO: 191.000.778/98

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

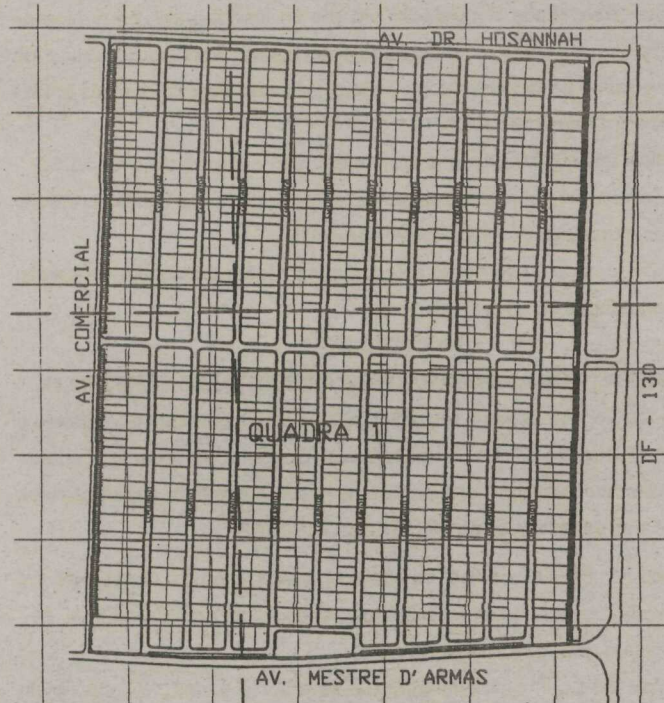
PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em ().

Folha nº 168
 Processo nº 020000252/89
 Matrícula nº 32994-0
 MATR

PARTE B

I - CROQUIS DE LOCAÇÃO



TOP & URB

R.T: Fernando Vieira de Paula
 CREA: 9622/D - DF

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 007/00

Cidade de Planaltina - RA VI
 Setor Habitacional Mestre D'Armas
 Quadra 1 (Antigo Loteamento Estância Mestre D'Armas I)
 DF-130 Km 15 - margem esquerda - Sentido Brasília/Planaltina

FOLHA: 07/14	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: maio/2000	Fernando de Paula	GEPLA/GEPRO III	Diretor DIURB/DIPRO	Diretor-Presidente IPDF

DECRETO Nº 21.500, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF - RIDE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

**CAPÍTULO I
 DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE, tem por objetivo criar uma nova base de sustentação da agropecuária da região, estrategicamente planejada em equilíbrio com o meio ambiente para, através da diversificação e da agregação de valor à matéria-prima, utilizar o potencial do mercado de Brasília, promovendo o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal e demais unidades da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais, mediante a implantação, modernização, ampliação e reativação de empreendimentos produtivos bem como a geração de emprego e renda no meio rural, na forma definida na Lei e neste Decreto.

Parágrafo único. O PRÓ-RURAL/DF-RIDE será implementado mediante a concessão de incentivos creditícios, administrativos, ambientais, tarifários, fiscais, econômicos e infra-estrutura e profissionalizantes, previstos em leis específicas e vigentes.

**CAPÍTULO II
 DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 2º Consideram-se beneficiários do PRÓ-RURAL/DF- os empreendimentos rurais produtivos de caráter institucional ou comunitário com capacidade de geração de oportunidades de trabalho, emprego, renda, desenvolvimento tecnológico e ambiental e os que, ouvindo o Conselho de que trata o art. 20 da Lei nº 2.499/99, sejam considerados estratégicos para o Desenvolvimento do Distrito Federal, cujos projetos contemplem:

- I - a implantação de unidades novas de empreendimentos produtivos de bens e serviços com projetos que propiciem o acompanhamento e adoção de tecnologias avançadas;
- II - a expansão de empreendimento produtivo, cujo projeto objetivo o aumento da produção;
- III - a modernização de empreendimento produtivo visando aprimorar a melhoria da qualidade dos produtos como meio de competir no mercado cada vez mais exigente;
- IV - a reativação de empreendimento produtivo;
- V - a implantação de empreendimento produtivo cujo resultado implique a preservação ou recuperação de área ambientalmente degradada.

§ 1º Para fazer jus aos incentivos dispostos neste Decreto, o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos e condicionantes:

- I - ter empreendimento relacionado com a atividade em área rural do Distrito Federal e RIDE;
- II - estar em dia com as obrigações fiscais, parafiscais e sociais;

§ 2º No interesse do desenvolvimento do Distrito Federal, a juízo do Poder Executivo, deverão ser realizadas gestões e convênios junto aos estados de Goiás e Minas Gerais e aos municípios abrangidos pela RIDE, criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser celebrados convênios, no que couber, com a finalidade de estender o PRÓ-RURAL/DF-RIDE aos empreendimentos referidos neste artigo.

§ 3º A concessão dos incentivos e benefícios aos projetos referidos nos incisos I a V, deste artigo, incidirá sobre toda a produção.

§ 4º Os incentivos e benefícios do PRÓ-RURAL/DF-RIDE não se estendem a empreendimentos que se localizem em invasão de área pública, observando-se os limites territoriais do Distrito Federal.

§ 5º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- a) Projeto de Implantação, aquele que propicia a criação de empreendimento produtivo representado por instalação de nova unidade produtora de bens ou serviços;
- b) Projeto de Expansão, aquele que objetiva o aumento da capacidade instalada da unidade produtora, com ou sem diversificação da produção;
- c) Projeto de Modernização, aquele voltado a investimentos destinados a inovações tecnológicas, com novos processos produtivos que, dentre outros, elevem a produtividade ou a qualidade de produtos, melhorem a utilização do solo, propiciem menor impacto ambiental ou promovam a melhoria da qualidade de vida do trabalhador no campo;
- d) Projeto de Reativação, aquele que restabelece o funcionamento da unidade produtora desativada ou paralisada, desde que comprovada a superação dos fatores determinantes da paralisação.

**CAPÍTULO III
 DOS PROGRAMAS**

Art. 3º - O PRÓ-RURAL/DF-RIDE é constituído dos seguintes programas:

- I - Pecuária de Leite e de Corte;
- II - Ovinocultura;
- III - Fruticultura Irrigada;
- IV - Piscicultura;

- V – Floricultura;
- VI – Agroindústria Rural;
- VII – Agricultura Orgânica;
- VIII – Sanidade Animal Total;
- IX – Irrigação Localizada;
- X – Recuperação e Manejo de Microbacias Hidrográficas;
- XI – Turismo Rural;
- XII – Horticultura;
- XIII – Apicultura;
- XIV – Avicultura de Postura, inclusive de Codornas e Ovos Galados;
- XV – Suinocultura;
- XVI – Bubalinocultura

Parágrafo único. O Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, instituído pelo art. 20 da Lei n.º 2.499/99, poderá acrescentar novos programas ao PRÓ-RURAL/DF-RIDE, a medida em que seja evidenciada a sua viabilidade.

Art. 4º Fica a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal – SAADF - responsável pela gestão, acompanhamento e avaliação dos programas do PRÓ-RURAL/DF-RIDE e obrigada a:

- I – Designar o coordenador geral dos programas;
- II – Designar os gerentes dos programas e equipes técnicas;
- III – Implementar o programa de gestão, avaliação e divulgação do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 5º O CPDR deverá aprovar proposta elaborada pela SAADF, onde deverá estabelecer critérios e normas para a implantação, operacionalização e avaliação dos programas do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS

Art. 6º Os incentivos de que trata a Lei n.º 2.499/99 compreendem:

- I - incentivos creditícios;
- II - incentivos administrativos, ambientais e tarifários;
- III - incentivos fiscais;
- IV - benefícios econômicos e infra-estrutura;
- V - incentivos profissionalizantes.

§ 1º Poderão ser concedidos outros benefícios, conforme as características específicas do empreendimento a ser beneficiado, na forma da Lei.

§ 2º Os incentivos e benefícios relacionados neste artigo serão concedidos, na forma deste Decreto, proporcionalmente ao potencial de geração de emprego e arrecadação de cada empreendimento, sua localização, inovação tecnológica, desenvolvimento ambiental e contribuição estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

CAPÍTULO V DOS INCENTIVOS CREDITÍCIOS

Art. 7º Os incentivos de natureza creditícia serão concedidos mediante alocação de recursos do Banco de Brasília S/A – BRB e de outros organismos de financiamento da economia rural, conveniados com o Governo do Distrito Federal, destinados a:

- I - financiamento para investimento;
- II - financiamento para custeio;
- III - financiamento para comercialização.

Parágrafo único. Para o programa de Agroindústria Rural serão disponibilizados empréstimos para capital de giro.

Art. 8º A concessão do incentivo de que trata o artigo anterior será efetuada em condições favorecidas relativamente a:

- I – prazos de carência;
- II – prazos de amortização;
- III – encargos financeiros;
- IV – possibilidade de repactuação de débitos;
- V – incorporação do valor de benfeitorias, financiando as garantias iniciais, tendo

em vista a ampliação do limite operacional;

VI – utilização das dotações do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, instituído pelo art. 209 do Decreto-Lei n.º 82 de 26 de dezembro de 1966, destinado ao setor rural, prioritariamente aos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE;

VII – possibilidade de cobertura securitária;

VIII – possibilidade de contemplar pagamentos mediante a equivalência por produtos e aquisição por meio de empresas estatais;

Parágrafo único. Respeitada a legislação vigente do crédito rural, os prazos de carência e amortização serão determinados pelo agente financeiro quando da análise da capacidade de pagamento do projeto, podendo estendê-los aos limites fixados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 9º. A SAADF ficará em permanente contato com o Banco de Brasília S/A – BRB e, juntos, estudarão possibilidades de implantação de novas linhas de crédito que atendam às demandas do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 10. A SAADF fornecerá orientação e acompanhamento na obtenção de crédito destinado à implantação do empreendimento.

CAPÍTULO VI

DOS INCENTIVOS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E TARIFÁRIOS

Art. 11. Fica a SAADF autorizada a promover ajustes com as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal, objetivando a desburocratização dos procedimentos e processos administrativos no atendimento dos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Parágrafo único. A SAADF deverá estabelecer procedimentos no sentido de agilizar o encaminhamento dos processos dos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE aos diversos órgãos envolvidos.

Art. 12. A concessão do incentivo tarifário dar-se-á sob a forma de redução ou isenção dos valores de tarifas e taxas de serviços públicos de competência de órgãos do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A SAADF, juntamente com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, por meio de portaria conjunta, procederá à elaboração do sistema de pontuação, determinando critérios e percentuais, bem como as normas para efetiva implantação do incentivo de que trata este artigo.

Art. 13. A SAADF promoverá negociação de tarifas favorecidas para cada empreendimento beneficiado, junto às concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Art. 14. Os beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, desde que comercializem a própria produção individualmente ou agrupados em associações ou cooperativas, farão jus à redução de até 100% (cem por cento) nas diárias cobradas quando da utilização do MLP-MERCADO LIVRE DO PRODUTOR, localizado no pavilhão B-8 das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, em dias pré-estabelecidos pela última.

Parágrafo único. A SAADF disciplinará e fixará os critérios e normas relativas ao disposto neste artigo.

Art. 15. As Administrações Regionais poderão parcelar, quando do interesse do beneficiário do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, os valores das tarifas e taxas de sua competência.

Parágrafo único. A Superintendência das Administrações Regionais, juntamente com a SAADF, estabelecerá as normas referentes ao parcelamento de que trata o caput do artigo.

Art. 16. A Superintendência das Administrações Regionais publicará portaria, no prazo de 90 dias, contados da publicação deste Decreto, isentando, a partir do exercício financeiro de 2001, os beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, do recolhimento de taxas e tarifas de competência das administrações regionais.

Art. 17. Sem prejuízo do disposto na legislação ambiental, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal concederá redução de até 80% nas taxas de licenciamentos ambientais de sua competência, aos empreendimentos que promoverem:

- I - manejo de resíduos sólidos;
- II - manejo de solo e planta; e

III - saúde do trabalhador.

§ 1º O incentivo de que trata o inciso I diz respeito ao modo de como o empreendedor destina o lixo da propriedade, seja por utilização de aterro sanitário ou coleta seletiva e tratamento de lixo de natureza orgânica;

§ 2º O incentivo de que trata o inciso II diz respeito ao correto uso do solo e das plantas dentro das boas normas agrícolas;

§ 3º O incentivo de que trata o inciso III diz respeito ao conjunto de medidas que visem ao bem estar do trabalhador rural nos quesitos, dentre outros, moradia, alimentação, saúde e educação.

§ 4º Os critérios de pontuação serão estabelecidos em conjunto com a SAADF e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal e serão divulgados publicamente, com as listas de pontuação disponibilizadas nos escritórios da EMATER-DF e Administrações Regionais.

§ 5º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal autorizará a EMATER-DF emitir laudo atestando o cumprimento dos requisitos, no todo ou em parte.

§ 6º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal autorizará os escritórios da EMATER-DF ou Divisão de Agricultura das Administrações Regionais, a preencherem a guia de recolhimento das taxas de licenciamentos nos valores calculados com base na pontuação alcançada pelo beneficiário do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Art. 18. Fica a EMATER-DF autorizada, pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a emitir laudo técnico comprovando a regularidade ambiental das propriedades rurais.

Parágrafo único. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal repassará a EMATER-DF as normas, critérios e formulários para emissão do laudo de que trata o caput do artigo.

Art. 19. Fica a Secretaria de Estado de Comunicação Social obrigada a emitir portaria concedendo redução de até 100% na taxa de publicação de Ineditoriais no Diário Oficial do Distrito Federal dos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

CAPÍTULO VII

DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 20. A concessão dos incentivos fiscais terá por objetivo a viabilização da produção, comercialização ou prestação de serviços de caráter estratégico para o desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal, na forma da Lei n.º 2.499/99 e demais condições constantes da legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 21. Fica assegurado aos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE:

I - crédito de 80% (oitenta por cento), do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS- próprio debitado na operação de saída dos produtos a título de montante do imposto.

II - isenção do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI - na aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento;

III - opção pelo regime tributário simplificado - SIMPLES CANDANGO, de que trata a Lei nº 2.510/99, que implica a exclusão do benefício previsto no inciso I, e desde que se atendam aos seguintes requisitos:

- a) estejam sediadas em área rural;
- b) tenham como atividade econômica o processamento de produtos agropecuários;
- c) utilizem, preferencialmente, matéria-prima produzida na região;
- d) tenham receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), se microempresa;
- e) tenham receita bruta anual superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), se empresas de pequeno porte.

§ 1º A concessão de tratamento tributário de que trata o inciso I deste artigo:

I - dependerá de anulação de todos os créditos referentes às aquisições de mercadorias, bens ou serviços tributadas pelo imposto;

II - aplica-se também quando o responsável pelo recolhimento do imposto, na condição de substituto tributário, for adquirente da mercadoria.

§ 2º O tratamento tributário a que se refere este artigo não beneficiará o contribuinte:

I - irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou que venha a ter a inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

II - inscrito em dívida ativa ou participante de empresa inscrita em dívida ativa do Distrito Federal;

III - irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informação.

§ 3º A operacionalização dos benefícios dispostos neste artigo será regulamentada pela Secretaria de Fazenda.

Art. 22. A SAADF, juntamente com a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, emitirá portaria, no prazo de 90 dias, a contar da publicação deste Decreto, criando um Grupo de Trabalho Permanente, objetivando a simplificação dos procedimentos tributários referentes aos produtores rurais, bem como a avaliação e reavaliação das alíquotas e valores dos tributos incidentes sobre produtos agrícolas.

CAPÍTULO VIII

DO INCENTIVO ECONÔMICO E DOS BENEFÍCIOS DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 23. A concessão do incentivo econômico dar-se-á sob a forma de:

I - contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, de terrenos rurais;

II - concessão administrativa de uso, permissão ou autorização de módulos em galpões a empreendimentos considerados prioritários;

III - seleção e concessão de áreas às margens de rodovias distritais para instalação de pontos de vendas dos produtos provenientes do PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

§ 1º A concessão do incentivo de que trata o inciso I implicará na obrigatoriedade de pagamento por parte do beneficiário de taxa de ocupação incidente sobre o valor de avaliação do imóvel.

§ 2º A concessão do incentivo de que trata o inciso II implicará no pagamento por parte do beneficiário de taxa de ocupação do imóvel.

§ 3º A SAADF poderá firmar ajustes com as Administrações Regionais para fins de gestão dos galpões do produtor.

§ 4º Os montantes pagos a título de ocupação de que trata o parágrafo primeiro deste artigo serão considerados como adiantamento pelo pagamento do imóvel, caso o beneficiário opte pela compra.

§ 5º Atendidas as cláusulas previstas no contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, a SAADF expedirá, a requerimento do beneficiário, o competente Atestado de Implantação Definitiva que, com assinatura da respectiva escritura de compra e venda, proporcionará a suspensão do pagamento da taxa de ocupação.

Art. 24. No exercício do direito real de uso, com opção de compra, será assegurado ao beneficiário do PRÓ-RURAL/DF-RIDE as seguintes condições:

I - microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela legislação em vigor no Distrito Federal:

- a) prazo contratual de 60 (sessenta) meses;
- b) desconto de 90% (noventa por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de 70% (setenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

d) carência de 12 (doze) meses para início de pagamento da taxa de ocupação;

II – demais empresas:

a) prazo contratual de 60 (sessenta) meses;

b) desconto de 80% (oitenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de 60% (sessenta por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

d) carência de 12 (doze) meses para início de pagamento da taxa de ocupação;

III – para os empreendimentos que forem enquadrados como de relevante interesse econômico para o Distrito Federal ou de recuperação ambiental, ou situados em área de desenvolvimento ou recuperação econômica:

a) prazo contratual de até 100 (cem) meses;

b) desconto de até 95% (noventa e cinco por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

c) desconto de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de 60 (sessenta) meses, contado da data de assinatura do respectivo instrumento;

d) carência de 24 (vinte e quatro) meses para início de pagamento da taxa de ocupação.

§ 1º O não cumprimento dos prazos e das cláusulas contratuais implicará na imediata suspensão dos incentivos e benefícios concedidos, os quais só poderão ser restabelecidos com a imediata quitação do débito.

§ 2º As obras civis deverão ter início em até 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, firmado com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 3º O valor total do imóvel poderá ser pago à vista.

Art. 25. A concessão administrativa de uso, permissão ou autorização de módulos em galpões, será regulamentada pela SAADF.

Art. 26. A CEASA-DF disponibilizará espaços com toda a infra-estrutura para exposição e comercialização de produtos oriundos da atividade agrícola para produtores rurais e suas associações ou cooperativas.

Art. 27. Fica a SAADF autorizada, por meio de suas vinculadas, a firmar ajustes objetivando o fomento dos programas constantes do art. 5º da Lei n.º 2.499/99.

Art. 28. A concessão dos benefícios de infra-estrutura dar-se-á sob a forma de:

I – obras de infra-estrutura viária inclusive terraplanagem, movimentação e drenagem do terreno, pavimentação e conservação das vias de acesso ao empreendimento beneficiado;

II – construção de estação de tratamento de efluentes e unidade de tratamento de lixo e resíduos;

III – viabilização de recursos de telecomunicações, energia, abastecimento e demais equipamentos imprescindíveis ao empreendimento a ser incentivado;

IV – apoio para elaboração de projetos, consultas e estudos técnicos;

V – outros benefícios, conforme as características do empreendimento aprovado, que, a critério do CPDR, forem julgados necessários.

§ 1º O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas ou com a empresa beneficiada, para implantação da infra-estrutura básica imprescindível ao empreendimento.

§ 2º A concessão dos benefícios de infra-estrutura ficará adstrita à disponibilidade

de recursos financeiros previstos em programação de investimentos governamentais e das concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

§ 3º Na falta da disponibilidade dos recursos financeiros referida no parágrafo anterior, o Governo do Distrito Federal, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a TERRACAP, poderão implantar, provisoriamente, infra-estrutura alternativa tais como: fossas, poços artesianos ou vias provisórias, garantindo a implantação do projeto de modo a atender às exigências, os benefícios e os prazos estipulados no art. 24 deste Decreto.

CAPÍTULO IX

DOS INCENTIVOS PROFISSIONALIZANTES

Art. 29. Os benefícios para capacitação gerencial e profissional serão concedidos após exame e aprovação do CPDR, da seguinte forma:

I - cursos de capacitação gerencial e profissional;

II - elaboração de sistemas de gestão empresarial;

III – capacitação e especialização da mão-de-obra rural.

Art. 30. Para atendimento das disposições constantes do artigo anterior, a SAADF promoverá ações para firmar ajustes com sociedades civis sem fins lucrativos, preferencialmente ligadas às federações patronais e laborais, além de entidades públicas criadas para esse fim.

Art. 31. A Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade destinará, a partir do exercício de 2001, 10% (dez por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para formação profissional do trabalhador rural do Distrito Federal.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Art. 32. A habilitação aos incentivos do PRÓ-RURAL/DF-RIDE deve ser precedida de Carta-Consulta apresentada à SAADF, em modelo próprio, acompanhada dos documentos referidos no art. 33 deste Decreto.

§ 1º A SAADF, após a análise do pedido, publicará o resultado no DODF, com comunicação ao interessado.

§ 2º Acolhido o pedido, a SAADF solicitará a apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do empreendimento.

§ 3º A apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, na forma estabelecida pela SAADF, poderá ensejar a dispensa, a critério do Secretário de Agricultura, da Carta-Consulta.

§ 4º Para os pleitos de microempresas poderá ser adotado, a critério da SAADF, modelo simplificado do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira.

§ 5º O não acolhimento da Carta-Consulta poderá ensejar pedido de reconsideração ao Secretário de Agricultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da publicação no DODF.

§ 6º A SAADF elaborará os modelos de Cartas-Consulta e de Projetos de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, bem como dos relatórios de acompanhamento da execução dos projetos.

Art. 33. A Carta-Consulta e o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

I – Para a Carta-Consulta:

a) inscrição de produtor rural no cadastro fiscal do DF;

b) carteira de identidade;

c) C.P.F. ou C.N.P.J.;

d) certidão especial de regularidade fiscal com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

e) consulta prévia da Secretaria de Meio Ambiente.

II – Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira:

a) certidão negativa de débito emitida pelo INSS;

b) certidão de quitação de tributos e contribuições federais – DRF;

- c) cadastro no Banco de Brasília S/A - BRB;
- d) documento de reserva legal averbado em cartório;
- e) licença ambiental;
- f) outros documentos, a critério da Secretaria de Agricultura.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO

Art. 34. O Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, órgão de deliberação coletiva, previsto na Lei n.º 2.499/99, tem por competência:

- I - formular e propor políticas e diretrizes para o desenvolvimento econômico do setor rural do Distrito Federal;
- II - promover a implementação, o funcionamento e a operacionalização do plano;
- III - aprovar ou não as indicações da Câmara Técnica, definida no art. 35 deste Decreto, para definição das prioridades do desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;
- IV - homologar ou não, as decisões da Câmara Técnica, quanto à concessão dos incentivos e benefícios previstos no PRÓ-RURAL/DF-RIDE e outras matérias que lhe forem submetidas à apreciação;
- V - acompanhar e avaliar a execução do Plano.

Art. 35. A estrutura do CPDR é composta pela Câmara Técnica, colegiado composto por membros escolhidos dentre os indicados pelos representantes do CPDR, designados pelo Governador do Distrito Federal:

§ 1º A Câmara Técnica terá por finalidade analisar os pleitos de incentivos e benefícios a serem concedidos pelo PRÓ-RURAL/DF-RIDE e encaminhar parecer ao CPDR para deliberação;

§ 2º Poderão participar da Câmara Técnica, excepcionalmente, por interesse do CPDR, convidados especialistas de outras instituições, públicas ou privadas;

§ 3º É competência da Câmara Técnica a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 36. São membros do CPDR aqueles definidos no § 1º do artigo 20 da Lei n.º 2.499/99, bem como, na ausência de seus titulares, seus representantes legalmente constituídos.

§ 1º O CPDR aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º O CPDR será presidido pelo Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento e na sua ausência ou impedimento será presidido pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários.

§ 3º O Secretário-Executivo do CPDR, que desempenhará funções de apoio administrativo do colegiado e de articulação com a Câmara Técnica, deverá fazer parte do quadro de servidores da SAADF.

Art. 37. As reuniões do CPDR realizar-se-ão com o *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as deliberações colegiadas serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º O CPDR reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 2º A ausência a três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, anualmente, ensejará a suspensão da representação pelo período de um ano, contado a partir da reunião que deu origem à sanção.

§ 3º O CPDR definirá, em seu regimento, as atribuições do Secretário-Executivo, bem como o funcionamento da Câmara Técnica.

§ 4º O apoio administrativo, técnico e operacional ao funcionamento do CPDR e da Câmara Técnica será prestado pela SAADF.

Art. 38. As deliberações do CPDR deverão ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do pleito pela Câmara Técnica.

§ 1º O Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento poderá fixar o prazo de 15 (quinze dias) para o exame e a deliberação sobre pleitos em tramitação no CPDR.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Câmara Técnica encaminhará, em tempo hábil, o pleito ao CPDR para a devida apreciação.

§ 3º Transcorrido, sem deliberação, o prazo previsto no § 1º, o Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento poderá, no interesse do Poder Público, aprovar os pleitos *ad referendum* do CPDR, que deverão ser submetidos à homologação do Colegiado em sua primeira reunião subsequente.

§ 4º As decisões do CPDR serão formalizadas por resoluções, cuja vigência iniciar-se-á após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 39. São órgãos executivos do PRÓ-RURAL/DF-RIDE a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a TERRACAP e o BRB, cujas atribuições estão indicadas a seguir, além daquelas que poderão ser definidas em regimento pelo CPDR.

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SAADF:

- a) receber os pleitos, verificar o cumprimento das exigências normativas e enviar ao CPDR para análise e deliberação;
- b) promover, na forma da Lei e deste Decreto, a implementação, o funcionamento e a operacionalização do PRÓ-RURAL/DF-RIDE;
- c) estabelecer normas e prazos para a elaboração e fixação de placas alusivas ao PRÓ-RURAL/DF-RIDE, nos empreendimentos beneficiados pelo programa;
- d) estabelecer critérios para o cumprimento das obrigações regulamentares;
- e) propor normas ao CPDR;
- f) acompanhar a gestão e o desenvolvimento das empresas beneficiadas pelo PRÓ-RURAL/DF-RIDE, nos três primeiros anos, após a implantação;

II – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento:

- a) baixar normas e disciplinar a concessão e a operacionalização dos incentivos fiscais e tributários;
- b) aplicar sanções e encaminhar ao CPDR para deliberação, em conformidade com o art. 44 deste Decreto.

III – Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP:

- a) disponibilizar à SAADF imóveis destinados ao atendimento dos pleitos de incentivo econômico;
- b) adotar as providências necessárias à operacionalização da concessão do incentivo econômico;
- c) disciplinar a tramitação processual, para a outorga do instrumento de concessão de direito real de uso, com opção de compra, bem como estabelecer, na forma da Lei e deste Decreto, as cláusulas que constarão do contrato e da escritura de compra e venda, no exercício da opção de compra;
- d) comunicar ao CPDR o descumprimento, por parte do beneficiário, do disposto no §1º do art. 24 deste Decreto.

IV – BRB - Banco de Brasília S.A.:

- a) operacionalizar a concessão do incentivo creditício bancário concedido, na qualidade de agente financeiro do PRÓ-RURAL/DF-RIDE;
- b) assumir os riscos operacionais decorrentes da contratação do incentivo creditício de que trata o art. 7º, deste Decreto, responsabilizando-se pela exigência de garantias e cobrança dos créditos concedidos, inclusive os de natureza judicial, bem como da exigência referida no parágrafo único do citado artigo; e
- c) exigir garantias reais ou fidejussórias, de conformidade com suas normas operacionais.

Art. 40. Os recursos às decisões do Conselho, serão apreciados pelo Governador.

**CAPÍTULO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41. Os projetos que contemplem a implantação de sistemas de gestão ambiental serão submetidos à apreciação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como trâmite preliminar ao exame da Câmara Técnica.

Art. 42. A participação dos membros do CPDR em suas reuniões será considerada serviço público de natureza relevante.

Art. 43. A SAADF, por meio de seus órgãos vinculados, deverá propor mecanismos que incentivem a atividade agrícola.

Art. 44. A inobservância às disposições desta Lei, por culpa do beneficiário, ensejará o cancelamento de todos os benefícios e incentivos concedidos e, em especial, o vencimento antecipado da dívida decorrente dos incentivos de natureza creditícia, por meio de resolução do Conselho.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 18 da Lei 2.499/99.

Brasília, 11 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.501, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para o fim que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 143 e 147 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, e tendo em vista o Decreto nº 21.122, de 07 de abril de 2000, e o contido nos autos 020.001.244/2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 21.378, de 21 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 24 de julho de 2000.

Art. 2º - Designar os servidores **ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO**, Sub-Procurador Geral do Distrito Federal, **FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ**, Assistente Jurídico do Distrito Federal e **DALVA IRIS ROCHA LOBO**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.909-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conferindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá requisitar servidores e constituir sub-comissões visando a celeridade e bom desempenho dos trabalhos de apuração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.502, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o constante do Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para praticar, no prazo de cento e oitenta dias, os atos necessários à gestão de pessoal do Quadro Permanente do Distrito Federal lotado ou a ser lotado na Secretaria de Estado de Saúde, decorrentes da fusão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a partir de 1º de setembro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de setembro de 2000

Referência : Processo nº 111.000940/2000.5
Interessado : Secretaria de Infra-Estrutura e Obras
Assunto : Alienação de Imóveis

1. Fica delegada competência ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras para firmar, em nome do Distrito Federal,

escrituras para alienação de projeções no Setor Sudoeste, bem como celebrar Convênio com a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, objetivando a licitação dos referidos imóveis.

2. Publique-se

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 141.004.566/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 410/2000 no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.337/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 416/2000 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.338/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 414/2000 no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.340/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 412/2000 no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.370/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DO SICAD

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 417/2000 no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.005.044/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 426/2000 no valor de R\$ 340,08 (trezentos e quarenta reais e oito centavos), em favor da Gazeta Mercantil Participações Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.005.392/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO - ILC

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 427/2000 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em favor da Zênite - Informativo e Consultoria em Administração Pública Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.064/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 291/2000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 323/2000 no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 320/2000 no valor de R\$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.004/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 436/2000 no valor de R\$ 6.321,00 (seis mil, trezentos e vinte e um reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.003/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 437/2000 no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.066/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 290/2000 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.196/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 379/2000 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que se encontram no depósito desta RA, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
 TERMO DE APREENSÃO Nº 0460/2000 - DATA: 28/08/2000 - HORA 11h00 - LOCAL: QN. 10 em frente QN 08E/08F - Riacho Fundo II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL COMUNITÁRIO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	PLACA METÁLICA DE 0,60 x 0,80m
35	ESTACAS DE PAU ROLIÇO, TAMANHOS DIVERSOS, USADAS

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
 Em 11 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 030.006.205/97

INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e, ainda, de conformidade com o item "i" da Portaria nº 27, de 25.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.240,60 (dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), a favor da Empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para atender despesas com pagamento de locação de máquinas copiadoras, marca Xerox, referente ao mês de novembro/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2596-0001 - Ações de Informática, do Orçamento desta Secretaria.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.192/93

INTERESSADO : XÉROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e, ainda, de conformidade com o item "i" da Portaria nº 27, de 25.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.526,97 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), a favor da Empresa XÉROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para atender despesas com pagamento de locação de máquinas copiadoras, marca Xerox, referente ao mês de dezembro/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501-0007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, do Orçamento desta Secretaria.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 277, DE 31 DE AGOSTO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 0097.000.436/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

* Republicada por haver saído publicado sem os anexos, publicado no DODF 173 de 08.09.2000

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
26.122.0100.2359		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.36	100	135.000
Ref.004343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	100.000
TOTAL					235.000

R\$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO II		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
26.122.0100.2359				235.000	
Ref.004343 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.35	100	106.000	
		34.90.41	100	109.000	
		34.90.14	100	20.000	
TOTAL				235.000	

PORTARIA Nº 282, DE 31 DE AGOSTO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VII - Paranoá e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

* Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 08.09.2000

ANEXO I		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190109/00001 10.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				7.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004055 0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.13	100	7.000	
				7.000	
280101/00001 28.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				400.000
04.122.0100.2321	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004101 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	50.000	
				50.000	
16.122.0100.2525	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004800 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	120	400.000	
				400.000	
TOTAL				457.000	

ANEXO II		R\$1,00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190109/00001 10.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				7.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004055 0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.08	100	7.000	
				7.000	
280101/00001 28.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				450.000
04.122.0100.2321	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004101 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.36	100	50.000	
				50.000	
16.122.0100.2525	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004800 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	120	400.000	
				400.000	
TOTAL				457.000	

PORTARIA Nº 285, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 100.000.840/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido omitido os anexos na publicação do DODF-Seção I, nº 173, dia 8/9/00, pág.32.

ANEXO I		R\$1,00			
		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 285		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004755 0014	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.39	100	3.000	3.000
04.122.0100.2693	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref.: 005392 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.39	100	1.000	1.000
TOTAL				4.000	

ANEXO II		R\$1,00			
		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º 285		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004755 0014	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.36	100	3.000	3.000
04.122.0100.2693	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref.: 005392 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.36	100	1.000	1.000
TOTAL				4.000	

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

DESPACHO DO SUPERVISOR

PROCESSO: 040.004.263/99
INTERESSADO: THAIS DOURADO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.004.263/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Thais Dourado de Oliveira, CPF nº 812.108.841-00.

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO
Célula de Controle do Crédito Tributário

ATOS DO SUPERVISOR
Em 5 de setembro de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.013.957/99	EMBAIXADA DA TURQUIA	ICMS	792,34
040.003.013/00	ELIARLAN LIMA OLIVEIRA	IPVA	120,64
042.001.146/98	TEREZA DE JESUS FERREIRA E SILVA	IPTU/TLP	371,42
040.002.549/98	MARIOLANDA ALVES DA CRUZ	TLP	115,84

Em 6 de setembro de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.000.049/00	MARCELINO JESUINO DE SOUZA	IPTU/TLP	216,38
042.000.158/00	LAURA VILCHEZ LOPEZ	IPTU/TLP	219,03
042.000.077/00	MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA	IPTU/TLP	66,86
040.013.509/99	GUSTAVO GUERCIO FERNANDES	IPVA	30,35
040.003.187/00	EMBAIXADA DA MALÁSIA	ICMS	2.302,00
040.004.137/00	EMBAIXADA DA INDIA	ICMS	2.043,16
040.001.259/00	EDILSON CARNEIRO ALVES	IPVA	56,85
040.004.548/00	EMBAIXADA REAL DA ARÁBIA SAUDITA	ICMS	329,26
040.003.256/00	TODOR MILANOV NIKOLOV	ICMS	100,00
040.003.258/00	TODOR MILANOV NIKOLOV	ICMS	140,00
040.003.048/00	MANSOUR SAAD SULIMAN AHMAD AL-OLAIMI	ICMS	805,12
040.003.257/00	TODOR MILANOV NIKOLOV	ICMS	53,75
042.000.098/00	HELENA PENA DA SILVA	IPTU/TLP	10,77
042.000.172/00	GERALDA MOREIRA DE GODOI	IPTU/TLP	113,07
042.000.143/00	EMIDIA MOREIRA DE LIMA	IPTU/TLP	163,92
040.012.107/99	EUGÊNIA FORTES DA SILVA	IPTU/TLP	95,99
040.013.035/99	EMILIO VENTURA NETO	IPTU	168,13

040.013.108/98	ANITA MARIA DA SILVA	IPTU/TLP	122,53
047.001.617/99	HAILTON BATISTA DE SOUSA	OUTRAS RECEITAS	16,08
040.013.658/99	ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA	TLP	18,49
040.011.323/99	MARIA SOLIDADE DE SOUTO	IPTU/TLP	129,07
040.012.599/99	HELOIZA HELENA DE SOUZA	IPTU/TLP	125,67
040.003.402/00	R & Z COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	TAXA DE EXPEDIENTE	200,00
040.012.344/99	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	IPTU	62,96

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000.139/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	QD 09 CJ J LT 25 - PARANOÁ	4646991-5
JOSÉ CARDOSO DE MACEDO	QD 08 CJ G LT 34	1521228-9
INÉS URCELINA DE JESUS	QR 10 CJ 10 LT 15	4709054-5
MANOEL XAVIER DOS SANTOS	QD 10 CJ A LT 20 - PARANOÁ	4647028-X
JOAQUIM SARAIVA BEZERRA	QD 13 CJ G LT 49	1540627-X
ELZA ROZA DE ALVARENGA	QR 15 CJ 02 LT 24	4709802-3
OSÉAS ALCANTARA DE SOUSA	QR 05 CJ 02 LT 27	4708852-4
MARIA JOAQUINA RIBEIRO	QD 27 CJ E LT 11 - PARANOÁ	4751874-6
VICENTE MANOEL DA SILVA	QD 13 CJ B LT 21	1540276-2
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	QR 12 CJ 15 LT 12	4709311-0
JOSÉ ALVES PEREIRA	QD 05 CJ 5-F LT 45 - PLANALTINA	4621047-4
AURISTELA PORTELA DE SOUZA	QD 20 CJ B LT 11 - PARANOÁ	4651031-1
MARIA VANI VALADARES	AR 07 CJ 03 LT 11	4707231-8
ANTÔNIA R. DE SOUZA	QD 06 CJ F LT 60	1520289-5
PETRONILIO ALVES DE SOUZA	QD 03 CJ A LT 07 - PLANALTINA	4101696-3
BENEDITA ANDRADE SILVA	QR 03 CJ 06 LT 06	4708016-7
MARIA QUITÉRIA LIMA SILVA	QR 10 CJ 03 LT 29	4715777-1
MARIANA D. FERREIRA	QD 03 CJ F LT 07	1510237-8
MARIA DE ASUNÇÃO MARTINS	QD 06 CJ H LT 15 - PLANALTINA	4103996-3
JOSÉ RIBEIRO CAMPOS	QD 06 CJ J LT 05 - PARANOÁ	4646563-4
MARIA BENVINDA DA SILVA	QD 12 CJ Q LT 32 - PARANOÁ	4650611-X
RAIMUNDA P. DE ARAÚJO LIMA	QD 16 CJ A LT 59 - PARANOÁ	4648253-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000.072/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
LUIZA MEDEIROS	QD 15 CJ E LT 09	1550285-6
CRISPIM R. SANTANA	QD 13 CJ F LT 07	1540523-0
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	QD 03 CJ G LT 01	1510293-9
OSCAR DIAS SANTOS	QD 05 CJ F LT 48	1511593-3
LEOBINA CELESTINA DE BRITO	QD 17 CJ C LT 28	1550964-8
JOSÉ CORDEIRO DE PÁDUA	QD 10 CJ F LT 43	1530744-1
AREOLINA DE ARAÚJO COSTA	QD 05 CJ C LT 11	1511370-1
SEVERINO C. DANTAS	QD 13 CJ A LT 55	1540248-7
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	QD 15 CJ D LT 59	1550265-1
DOMICIANO S. DE SANTANA	QD 06 CJ D LT 21	1520202-X
GEOVANY DOS SANTOS ALMEIDA	QD 17 CJ A LT 17	15508161
MOYSÉS C. DE VASCONCELOS	QD 6 CJ H LT 09	1520362-X
MARGARIDA G. VIEIRA	QD 05 CJ G LT 12	1511619-0
LAURIDES DA SILVA RADICA	QD 10 CJ D LT 51	1530628-3
FRANCISCO R. DE SÁ	QD 10 CJ G LT 41	1530804-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000.074/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
MARIA PEREIRA DA SILVA	QD 09 CJ E LT 54	1530264-4
ALICE REIS QUINTANILHA	QD 09 CJ G LT 22	1530356-X
SYLVIO FERNANDES	QD 16 CJ Q LT 08	1550743-2
TADEU G. DA SILVA	QD 02 CJ D-19 LT 07	1508212-1

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
049.000.411/99	ALICE ALVES DE LIMA	IPTU/TLP	89,46
042.000.102/00	ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA	IPTU/TLP	52,43
040.002.822/00	ANDERSON FERRARY BRAZ DAS NEVES	IPVA	10,03
040.002.930/00	ARNALDO IVO KARL	IPVA	84,80
040.013.576/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	192,94
040.010.808/99	CLARA LÚCIA BORGES	IPTU/TLP	147,45
040.002.884/00	CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO	IPVA	84,80
040.013.518/99	CARMEN GOMES DE SÁ GIRALDI DIAS	ITCD	2.344,04
040.003.760/00	DIETER PAPPENFUSS E OUTROS	ICMS	302,40
040.002.932/00	EMATER	OUTRAS RECEITAS	1.664,03
040.000.963/00	ELZA MENDES CAMPELO	IPTU/TLP	153,26
040.003.740/00	JORGE LUIS LOPO E OUTROS	ICMS	227,13
047.000.111/97	RUBEM QUEIROZ COBRA	IPTU/TLP	252,63
040.000.863/00	TEREZINHA DE JESUS BRASIL KOWADA	IPTU	4.444,78
040.003.759/00	UTTO FRANZ XAVER ZIMMERMANN	ICMS	227,84

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO
Célula de Controle do Crédito Tributário

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000.498/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
ADALGIZA ALVES DE ARAÚJO	QR 02 CJ 05 LT 35	4707826-X
CÂNDIDA MARIA DE JESUS	QD 09 CJ E LT 17	1530227-X
DORACY CAETANO DE ASSIS	QR 05 CJ 02 LT 19	4708846-X
ENOQUE ROMÃO BATISTA	QD 02 CJ D-11 LT 11	1507549-4
FRANCISCA CARLOS DE SOUZA	QR 05 CJ 02 LT 13	4708840-0
HILDA SANTANA DOS SANTOS	QR 15 CJ 03 LT 16	4709823-6
JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA	QD 02 CJ E-2 LT 06	1508355-1
JOSÉ INÁCIO RIBEIRO	QD 27 CJ E LT 23 - PARANOÁ	4651886-X
JOSÉ NORBERTO DE SOUZA	QD 112 CL 06 LT 20 - REC EMAS	46974180
JOSÉ QUEROBINO DOS SANTOS	QR 09 CJ 09 LT 32	4708564-9
LIBERINO JOSÉ CAIXETA	QNL 05 CJ F LT 09 - TAG	2043699-8
LIOMIR BATISTA DE OLIVEIRA	QD 05 CJ F LT 29	1511574-7
MARIA RITA DOS SANTOS	QR 03 CJ 04 LT 04	4707984-3
JOSÉ CAETANO FILHO	QD 15 CJ E LT 48	1550324-0
OZORINA F. PRATES	QD 15 CJ C LT 54	1550190-9
SEVERINO SOARES	AR 09 CJ 10 LT 10	4708569-X
ZULMIRA FRANCISCA GUERRA	QD 18 CJ D LT 35	4513080-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isonção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 000.000.076/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AR 07 CJ 04 LT 08	4707720-4
MARIA FERREIRA M. REIS	QD 29 CJ K LT 11 - PARANOÁ	4652307-3
OSCALINA ROSA DE QUEIROZ	QR 14 CJ 14 LT 24	4715725-9
INÉS URCELINA DE JESUS	QR 10 CJ 10 LT 15	4709054-5
NERVINA FLORIPES DE JESUS	AR 13 CJ 09 LT 29	4709451-6
FRANCISCO MATIAS SOUSA	AR 08 CJ 03 LT 04	4708726-9
MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA	QR 14 CJ 04 LT 01	4709681-0
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	QD 07 CJ F LT 21	1520776-5
MARIA R. DE LIMA SOUSA	QD 07 CJ D LT 53	1520684-X
OTACIANA P. DOS SANTOS	QD 13 CJ F LT 17	1540533-8
VICENTE A. DO NASCIMENTO	QD 02 CJ C-10 LT 07	1506032-2
EMERSON R. DA SILVA	QD 09 CJ D LT 44	1530192-3
RUBENS A. DA SILVA	QD 06 CJ B LT 62	1520119-8
ANTÔNIA ARGENTINA DE CARVALHO	QD 12 CJ H LT 35 - PARANOÁ	4647520-6

MARIA DA PAZ SOUSA SILVA	QR 12 CJ 09 LT 18	4709248-3
ADEGUNDES R. DE JESUS	QD 05 CJ C LT 18	1511377-9
OLIMPIA P. SOBRINHO	QD 03 CJ F LT 46	1510276-9
MARIA NYLVA DE FREITAS	QD 14 CJ B-2 BL A APTº 304	3088023-8
MARIA LOPES DE CARVALHO	MINI CHÁC. SOB. ES-2B LT 10	4722286-7
MARIA IZABEL PRIVADO	QD 01 CJ E LT 35	1500571-2
MARIA JACINTA DE OLIVEIRA	QD 01 CJ E LT 40	1500576-3
SEBASTIÃO EVANGELISTA	QD 07 CJ G LT 08	1520825-7
MARIA A. DOS S. E SILVA	QD 30 LT 06 1º ET	4719918-0
JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	AR 08 CJ 02 LT 23	4733469-X
SANTA B. DE OLIVEIRA	QD 17 CJ D LT 57	1551063-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000095/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
EUNICE PIRES CABRAL	QD 04 CJ C LT 20	1510563-6
MARIA TEIXEIRA DAS DORES	QD 16 CJ D LT 13	1550446-8
HILDA ALVES DE SOUSA	QD 05 CJ D LT 11	1511432-5
GERALDA LUIZ DE SOUZA	QD 09 CJ F LT 12	1530284-9
JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	QD 10 CJ E LT 37	1530676-3
ZOLMITA DA S. BARBOSA	QD 01 CJ B LT 61	1500193-8
MARIA FERREIRA DE BRITO	QR 15 CJ 07 LT 03	4709861-9
CONSUELITA M. DE OLIVEIRA	QD 17 CJ D LT 23	1551029-8
CECÍLIA GOMES FIGUEIREDO	QD 16 CJ O LT 02	1550681-9
MARIA CECÍLIA ROCHA	QR 17 CJ 12 LT 37	4715024-6
SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUSA	QD 06 CJ B LT 09	1520066-3
AGRIPINA FLAVIA DE SOUSA	QD 25 CJ D LT 04 - PARANOÁ	4649955-5
FRANCISCO M. DA SILVA	QD 11 CJ B LT 16	1530992-4
JOSÉ R. DO NASCIMENTO	QD 03 CJ G LT 58	1510350-1
ARQUIMINO PEREIRA DOS SANTOS	QD 09 CJ C LT 03	1530089-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000084/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
MARIA HELENA DE JESUS	QR 19 CJ 05 LT 21	4710180-6
ANAILDE B. DE ARAÚJO	QR 13 CJ 04 LT 15	4709397-8
LUIZA CORREIA DA PAZ	QD 07 CJ D LT 34	1520665-3
TEREZINHA DE LIMA ARRUDA	QD 15 CJ E LT 39	1550315-1
MARGARIDA DE A. SANTIAGO	QD 15 CJ E LT 35	1550311-9
ZAIRA CARDOSO GAIAO	QR 14 CJ 07 LT 18	4725323-1
BELTINA EFIGÊNIA DE SOUZA	QD 09 CJ D LT 22	1530170-2
DOLORES C. CATULHO	QD 03 CJ D LT 15	1510197-5
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	QNP 26 CJ V LT 27 - CEIL	3071872-4
HELENO MENDES DA SILVA	QD 09 CJ E LT 18	1530228-8
APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	QR 14 CJ 09 LT 02	4709719-1
MARIA ABADIA PORFÍRIO	QD 16 CJ F LT 21	1550488-3
EUNICE DOS SANTOS BORGES	QD 15 CJ E LT 25	1550301-1
HENRIQUE N. DE OLIVEIRA	QD 03 CJ G LT 51	1510343-9
EGUIMAR NICOLAU COSTA	QR 14 CJ 01 LT 12	4709653-5
JULIA BERTOLDO DOS SANTOS	QD 13 CJ J LT 20 - PARANOÁ	4647851-5
MARIA J. DA SILVA NASCIMENTO	QD 21 CJ N LT 24 - PARANOÁ	4649578-9
WALDEMIRO LUIZ RIBEIRO	QD 04 CJ B LT 35	1510516-4
ANITA PEREIRA DA SILVA	QD 02 CJ E-6 LT 08	1508503-1
PETRONILIO LEONARDO DOS SANTOS	QD 21 CJ I LT 15 - PARANOÁ	4749520-7
PEDRO DANIEL C. DA SILVA	QD 06 CJ B LT 03 - PARANOÁ	4646431-X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2000 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045.000250/00	JOSEFINA DA FONSECA MELO	QR 14 CJ 09 LT 08	4709724-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-TAGUATINGA

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.000.747/00	MANOEL CARIOLANO DE SOUSA	IPTU/TLP	80,44
042.006.372/99	CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA	ISS	81,68
042.001.655/00	CLARINDO DOS SANTOS	IPTU/TLP	68,92
042.002.417/00	LUCIANA CÂNDIDA DA SILVA	IPVA	94,12
042.002.279/00	JOÃO SERAFIM RIBEIRO	IPTU/TLP	278,44
042.002.312/00	JOÃO LUIZ NETO	ITBI	600,00

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

BANCO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ata publicada no DODF - Seção I, nº 171, de 5/9/2000, pág. 6, na identificação da matéria onde se lê: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BRB - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2000", leia-se: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BRB - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2000".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140, DE 24 DE JULHO DE 2000 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 111/2000-CEDF e, considerando os elementos do Processo nº 030.000315/2000, resolve:

- I - Aprovar o encerramento das atividades da base física II da Escola São Francisco - 1º Grau, localizada na QE 12-Área Especial J, Guará I-Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino São Francisco S/C Ltda.
- II - Ratificar a posição do Departamento de Inspeção do Ensino/Secretaria de Educação quanto ao não recolhimento do acervo escolar, visto que não houve extinção da Escola São Francisco - 1º grau, mas, apenas, encerramento das atividades em uma de suas bases físicas.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

(*) Republicada por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 141 de 27.07.00, página 04.

PORTARIA Nº 181, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 163/2000 - CEDF e, considerando os elementos de instrução do Processo nº 082.014908/97, resolve:

- I - Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Classe 419 de Samambaia, unidade pública de ensino, localizada na QS 419, Área Especial 01, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com autorização para oferta do Ensino Fundamental.
- II - Determinar que a área executiva tome providências quanto ao aumento do número de sanitários em decorrência do quantitativo de alunos.
- III - Validar os atos escolares praticados pela Instituição Educacional, até a presente data.
- IV - Esclarecer que a referida instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação.
- V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 182, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 114/2000 - CEDF e, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.009419/98, resolve:

- I - Credenciar, por delegação de competência, por 5 (cinco) anos, as instituições escolares, a seguir relacionadas, mantidas pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do SESI/DF, para oferta de Educação de Jovens e Adultos, com metodologia de Educação à Distância:
 - Centro de Ensino do SESI/DF - Ceilândia, localizado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal;
 - Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial, Lotes 02 a 06, Taguatinga - Distrito Federal;

Centro de Ensino do SESI/DF - Gama, localizado na Área Especial I a 8, Setor Central, Lado Oeste, Gama- Distrito Federal.

II - Autorizar o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, com metodologia de Educação à Distância, com avaliação e certificação no processo.

III - Aprovar a Proposta Pedagógica - projeto para a Educação à Distância e autorizar a utilização do programa do Telecurso 2000.

IV - Aprovar as Matrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos das citadas instituições.

V - Determinar que o Regimento Escolar da Rede de Educação do SESI/DF seja submetido ao CEDF em processo específico.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 183, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 144/2000 - CEDF e, considerando os elementos de instrução do Processo nº 082.015919/96, resolve:

I - Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Classe 316 de Santa Maria, unidade pública de ensino, localizada na CL 316, Lote "A" - Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

II - Determinar que a área executiva tome providências quanto à construção do banheiro destinado aos portadores de necessidades educacionais especiais na área de locomoção, bem como regularize a questão dos extintores de incêndio vencidos.

III - Validar os atos escolares praticados até a presente data.

IV - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 184, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 118/2000-CEDF e, considerando os elementos do Processo nº 082.019367/98, resolve:

I - Credenciar, por 5 (cinco) anos, o Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, unidade pública de ensino, localizado na QNO 12, Área Especial G, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com autorização para oferecer Educação Especial.

II - Determinar à mantenedora providências no sentido de construir a rampa de acesso à piscina do referenciado Centro de Ensino.

III - Validar os atos escolares praticados pela citada instituição educacional, até a presente data.

IV - Esclarecer que a referida instituição está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 122/2000-CEDF e, considerando os elementos de instrução do Processo nº 082.019854/98, resolve:

I - Credenciar por 5 (cinco) anos, a Escola Classe Reino das Flores, unidade da rede pública de ensino, localizada na Chácara Sinhá Cristina, Fazenda Mestre D'Armas - Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do DF.

II - Autorizar a referida instituição educacional a ofertar o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

CENTRO EDUCACIONAL SOUZA LIMA
Portaria 92/98 de 20 de abril de 1998 - SE - DF

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos (nível médio)	Relação nº 004/2000		
Adailton Alexandre Vieira	277	033	002
Adailton de Souza Moura	278	033	002
Agnaldo Batista Fernandes	279	033	002
Airton Francisco Mendes Galeno	280	034	002
Alberto Corrêa de Araujo	281	034	002
Alessandra Cordeiro de Oliveira	282	034	002
Alessandra Fabricia Spindola Gonçalves	283	035	002
Amanda Costa Brandim	284	035	002
Ana Kele Almeida da Silva	285	035	002
André Gomes dos Santos	286	036	002
Antonia Elieide Neves Teixeira	287	036	002
Araci Lopes dos Santos	288	036	002
Ariane Selene Alves	289	037	002
Arnaldo Solon França	290	037	002
Augusto César Santos Mesquita	291	037	002
Augusto César Vieira de Sousa	292	038	002
Betuel Mota Vieira	293	038	002

Brena Barbosa Oliveira Santos	294	038	002
Bruno dos Santos Borges	295	039	002
Carlos Cesar Sales de Souza	296	039	002
Carlos Vale Pereira	297	039	002
Célia Maria Gomes Farias	298	040	002
Célio Jorge Vieira	299	040	002
Célio Roberto Rosa	300	040	002
César Machado Barbosa	301	041	002
Cicero Cesar dos Reis	302	041	002
Conceição Andreia Pereira dos Santos	303	041	002
Cristiane Carvalho de Sousa Rodrigues	304	042	002
Cristiane Lopes de Lima	305	042	002
Cristianne Brasil da Cunha	306	042	002
Cristiano Caetano Maia	307	043	002
Cristiano José dos Reis	308	043	002
Daniel Borges Almeida	309	043	002
Daniel Gino Martins	310	044	002
Daniel Luciano do Nascimento	311	044	002
Daniel Pirangi Gomes	312	044	002
Daniela Cristina Pereira	313	045	002
Deivid Júnio Souza Pereira	314	045	002
Delma Francisco da Fonsêca	315	045	002
Dinalva Floriana da Silva Plínio	316	046	002
Edmar Gomes de Souza	317	046	002
Eli Celma Eres de Deus	318	046	002
Eliana Evangelista Nerys de Almeida	319	047	002
Eliane dos Santos Soares	320	047	002
Eliete Maria Leal	321	047	002
Elizete da Silva Cerqueira	322	048	002
Emerson Fernandes Alvares	323	048	002
Emerson Nunes Coelho	324	048	002
Eunildes da Silva Machado	325	049	002
Eva Clécia Beserra	326	049	002
Fabiana de Moura Machado	327	049	002
Fabiano Fujiwara Santana	328	050	002
Fábio de Oliveira Santos	329	050	002
Fabio Silva Ferreira	330	050	002
Fabricia Secundino dos Santos	331	051	002
Flávia Roberta Damasceno	332	051	002
Flávio Alexandre Lopes de Lima	333	051	002
Francisco Alves de Sousa	334	052	002
Francisco Alves Ribeiro	335	052	002
Francisco das Chagas de Castro	336	052	002
Francisco de Assis Souza	337	053	002
Francisco Kelson Almeida Arrelaro	338	053	002
Francisco Lobão Junior	339	053	002
Gabriela Rezende de Oliveira	340	054	002
Gerson Fernandes Gomes	341	054	002
Gilmar da Silva Santos	342	054	002
Gilvania Claudia Alves Costa	343	055	002
Gislaine Lima Braga	344	055	002
Gisleide Sidnei de Medeiros	345	055	002
Graziano Silva Cardoso	346	056	002
Graziela Pereira Gregório	347	056	002
Hebert Araújo Lopes	348	056	002
Heli Ricardo Bezerra de Souza	349	057	002
Hellen Barbosa Rodrigues	350	057	002
Ibanes Pereira da Silva	351	057	002
Inácio Moura	352	058	002
Ivone Gomes da Cruz	353	058	002
James Gonçalves da Silva	354	058	002
Jaqueline Alves da Silva	355	059	002
Jefferson Alexandre Prado e Souza	356	059	002
Joana D'arc Fernanda Dias de Andrade	357	059	002
João Carlos Pereira da Luz	358	060	002
Joel Reclin de Melo	359	060	002
Joelson Miranda Santos	360	060	002
Jorge Soares de Oliveira	361	061	002
José Augusto dos Anjos	362	061	002
José Camelo Possidone	363	061	002
José dos Santos Xavier	364	062	002
José Edimar dos Santos	365	062	002
José Pereira da Silva	366	062	002
José Raimundo Pereira da Silva	367	063	002
José Rui Fagundes	368	063	002
Joseni Rosa Lopes	369	063	002
Judson Freire Vieira	370	064	002
Juliana Vidal da Silva	371	064	002
Junio Cardoso Silva Sena	372	064	002
Karina Corrêa dos Santos	373	064	002
Karla Pereira dos Santos	374	065	002
Karla Viana Moraes	375	065	002
Kerginaldo Herculano da Silva	376	066	002
Leandro da Silva Martins Vaz	377	066	002
Leandro José Leal	378	066	002
Leandro Setti Madruga	379	067	002
Leonardo Vieira de Araujo	380	067	002
Lêucio José Batista	381	067	002
Lindomar de Souza	382	068	002
Luciana Costa Chaves	383	068	002
Luciana Mendes de Sousa Araujo	384	068	002
Luciana Rodrigueus Ferreira	385	069	002

Luciana Rosana Bezerra da Silva	386	069	002
Luciany Aparecida Boaventura	387	069	002
Luciene Marinho de Moraes	388	070	002
Lucimar Carolina Leal	389	070	002
Lúcio Borges Magalhães	390	070	002
Lucirene da Silva Paz Oliveira	391	071	002
Luiz Alberto Araujo Barbosa	392	071	002
Magna Souza Pereira	393	071	002
Márcia Regina Lima de Souza	394	072	002
Marcos Paulo da Silva Castro	395	072	002
Marcos Ramos Veríssimo	396	072	002
Marcus Roberto Lucena da Silva	397	073	002
Maria Altaide Silva de Loliola	398	073	002
Maria Bernadete de Almeida	399	073	002
Maria Cecília Alves da Conceição	400	074	002
Maria das Graças da Silva Machado	401	074	002
Maria do Socorro Medeiros de Aguiar	402	074	002
Maria Eliseni de Oliveira Filgueira	403	075	002
Maria Eunice Fonseca dos Santos	404	075	002
Maria Natal Ribeiro	405	075	002
Mario Lucio Cunha Araujo	406	076	002
Marli Lopes de Jesus	407	076	002
Marlon Vergílio de Souza	408	076	002
Michelle Jória Pinto Vieira	409	077	002
Mônica Aparecida de Borba	410	077	002
Neide Romeiro de Sousa	411	077	002
Neide Silvina das Vigas	412	078	002
Oberdan Cardoso de Oliveira	413	078	002
Orlando Ribeiro Barbosa	414	078	002
Oscimeire Camelo do Nascimento	415	079	002
Ozimar Agostinho dos Santos	416	079	002
Patricia Pastana da Silva	417	079	002
Paula Borges de Albuquerque	418	080	002
Paulo Henrique Alves da Silva	419	080	002
Paulo Magalhães Carvalho	420	080	002
Paulo Ribeiro de Aguiar	421	081	002
Paulo Roberto Silva Benfica	422	081	002
Paulo Sergio Antonio Batista	423	081	002
Pedro Cardoso Macedo Neto	424	082	002
Pedro Maria dos Santos Neto	425	082	002
Raimunda Elizabete Probo Teixeira	426	082	002
Raimundo Nonato Verissimo Gomes	427	083	002
Raissa de Araújo Monteiro	428	083	002
Rangel Ribeiro Bulhosa	429	083	002
Regina Camelo Possidone	430	084	002
Ricardo Araujo Ferreira	431	084	002
Ricardo Henrique de Oliveira Fonseca	432	084	002
Roberta Freitas Macêdo	433	085	002
Robson Chagas de Castro	434	085	002
Rodrigo de Almeida	435	085	002
Rodrigo Soares Siqueira	436	086	002
Rogério Rodrigues da Silva	437	086	002
Rônei Alves da Silva	438	086	002
Rosângela Alves Ubaldino	439	087	002
Rosângela Coêlho de Souza	440	087	002
Rosângela Maria de Queiroz Gomes	441	087	002
Sandra Furtado de Araújo	442	088	002
Saulo Barbosa	443	088	002
Sérgio Ferreira de Freitas	444	088	002
Severino Pereira Silva Junior	445	089	002
Sidney Christian dos Reis	446	089	002
Simone Silva Rodrigues	447	089	002
Solange Miclós da Rocha	448	090	002
Suely Queiroz de Sousa	449	090	002
Tadeu José de Mesquita Mendonça	450	090	002
Tatiana Luzia Ferreira	451	091	002
Telesforo de Medeiros Nery Junior	452	091	002
Tereza Ferreira da Silva	453	091	002
Thiago Mendes	454	092	002
Thiago Setti Madruga	455	092	002
Valdecir Azevedo Pereira	456	092	002
Valgeane de Alencar do Carmo	457	093	002
Vania de Souza Lima	458	093	002
Vânia Maria da Silva	459	093	002
Vania Rejane Cavalcante de Vasconcelos	460	094	002
Vera Lucia Pinto de Oliveira	461	094	002
Walber Santos Paes	462	094	002
Wesley Queiroz de Oliveira	463	095	002
William Mendonça Rocha	464	095	002

Sérgio Luiz de Souza Lima
Diretor Reg. 9703503

Marta Rodrigues de Oliveira
Secretária Reg. 325 - SEC/DF

CENTRO EDUCACIONAL SETOR OESTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80 - CEDF

Nome do(a) Diplomado(a)	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Educação Geral - Lei 7044/82 (Relação 03/2000)			
Andresa Leite Lopes	316	106	007
Dawdson de Moura Porto	317	106	007

Antônio Francisco Sobrinho
DODF 249-30/12/99-Pág.27-Diretor

Clelia Margarida Marra Alberti
Chefe de Secretaria-Reg.DIE-418

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS

Ato de Reconhecimento: PORTARIA nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino Médio/Educação de Jovens e Adultos da educação básica - (Relação nº 09/2000)			
Adriana Lucia da Silva	2184	128	04
Adriane Nunes Moreira	2185	129	04
Aline Vieira Araujo	2186	129	04
Anderson Costa da Silva	2187	129	04
Anderson Luis Manfredo de Almeida	2188	130	04
Antonio José Castro Silva	2189	130	04
Beatriz Pereira Azevedo	2190	130	04
Carla da Silva Alexandre	2191	131	04
Carlos Eduardo Areias Cardoso	2192	131	04
Carlos Luis Soares Dias	2193	131	04
Carolina Krticka	2194	132	04
Davi Tavares Ferreira	2195	132	04
Denis Mendonça Ferrari	2196	132	04
Eliane Vieira Rodrigues	2197	133	04
Elizabeth Costa Laurindo	2198	133	04
Elon Rufino da Silveira	2199	133	04
Elza Pereira Bastos	2200	134	04
Érica Leão Rocha	2201	134	04
Ernani Nascimento da Silva	2202	134	04
Fábio Carneiro Salvo	2203	135	04
Felipe Antonio Coelho da Silva	2204	135	04
Francisca Carolina da Conceição	2205	135	04
Francisco Nunes Americo	2206	136	04
Gibran Vasconcelos do Nascimento	2207	136	04
Idoriel da Silva Brito	2208	136	04
Ivane de Oliveira Lopes	2209	137	04
Ivanira Carneiro Portela	2210	137	04
Jadmir Rodrigues de Matos	2211	137	04
José Almir de Oliveira Silva	2212	138	04
Juan Luis Hermida Stefani	2213	138	04
Karina Mascarenhas Borges	2214	138	04
Kátia Fujita Araujo	2215	139	04
Larissa de Castro Silva	2216	139	04
Larissa Frioli de Oliveira Rodrigues	2217	139	04
Leandro Barros Meireles	2218	140	04
Lourdes Maria Jose de Souza Brandão	2219	140	04
Luciane do Carmo Taveira	2220	140	04
Marco Antonio Ewerton Nogueira	2221	141	04
Marcos Antonio de Paiva Damasceno	2222	141	04
Marcos Barbosa Lopes	2223	141	04
Maria Lucia Rodrigues da Silva	2224	142	04
Maria Luzinete Ribeiro Brito	2225	142	04
Maria Sirlei Oliveira Rodrigues	2226	142	04
Mariana Rodrigues Silva	2227	143	04
Marinalva Moura dos Santos	2228	143	04
Marlon Gomes Barros	2229	143	04
Maryland Gomes Machado	2230	144	04
Merianda Batista do Nascimento	2231	144	04
Michelle D' Arc Bonifacio	2232	144	04
Nedian Marcio Bossa	2233	145	04
Sandra Gonçalves Nakazato	2234	145	04
Sandra Maria Ferreira Azevedo	2235	145	04
Santana de Sousa Sampaio	2236	146	04
Silvia Carvalho da Costa	2237	146	04
Simone Reis Gomes	2238	146	04
Valdete da Silva Inacio	2239	147	04
Valdilene Rodrigues Costa	2240	147	04
Vanessa Soares de Souza	2241	147	04
Washington Dourado da Silva	2242	148	04
Wilton Cesar da Silva Urany	2243	148	04

Paulo Jorge Agostini
Sec. Escolar - Aut. 2334-DIE/SE

Haroldo de Oliveira Soares
Diretor DODF Nº 249 DE 30.12.99

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: tornar sem efeito o ato referente ao processo n.º 113004324/2000, publicado no DODF n.º 163 de 24/08/2000, página 13.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.036620/1999, RESOLVE: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a ROMOALDO W. HONÓRIO DOS SANTOS, CNH prontuário nº 002759519, categoria "B"- DF, a pena de APREENSÃO do veículo GM/OPALA COR BEGE, PLACA JFN 8517-DF, por 03 (três) dias. Conforme prevê o Art.268, I o condutor deverá participar do curso de reciclagem no DETRAN-DF.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de setembro de 2000

Processo: 113.004324/2000
Interessado: NREST/DER-DF
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa no termos do Artigo 25 Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 6.410,00 Seis mil quatrocentos e dez reais), a favor do SENAI.

Processo: 113.004711/2000
Interessado: NREST/DER-DF
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa no termos do Artigo 25 Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a favor da VISÃO CONSULTORIA LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 486, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado: VITALINO FRANCISCO DA SILVA
Processo n.º: 055-010001/2000
Prontuário: 238872815/GO Categoria: "C"
Infração: art. 165 do CTB
Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.
Interessado: CESAR BARBOSA DE ARAUJO
Processo n.º: 055-010000/2000
Prontuário: 00204425664/DF Categoria: "B"
Infração: art. 165 do CTB
Período: 04 (quarto) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 487, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Processo n.º: 055-006425/2000
Prontuário: 00264405192/DF Categoria: "B"
Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado: MANOEL MESSIAS MARTINS DE ARAUJO
Processo n.º: 055-006425/2000
Prontuário: 00273521229/DF Categoria: "B"
Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado: JUAREZ MACHADO
Processo n.º: 055-006425/2000
Prontuário: 00279509624/DF Categoria: "B"
Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado: JOAQUIM ANDRE LEMOS DE SOUZA
Processo n.º: 055-006425/2000
Prontuário: 00308429576/DF Categoria: "B"
Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 488, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256

Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado: JOSE WELLINGTON CHAVES DA SILVA
Processo n.º: 055-009813/2000
Prontuário: 00269840951/DF Categoria: "B"
Infração: art. 175 do CTB
Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2000

Às catorze horas do dia dezoito de agosto do ano dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro EDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, EUDO LUIZ LEITE, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, não compareceu, o Conselheiro FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE foi realizada décima sexta reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias seis e vinte e dois de setembro do corrente ano. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 113.002978/2000 de José João de Oliveira, 113.006696/1999 de Eudites Neres de Sousa, 113.002993/2000 de Lucio Martins, 055.005496/2000 de Wolney Arruda, 055.005492/2000 de Ronaldo Gesser, 055.005172/2000 de Bartolomeu Pereira dos Santos, 055.005551/2000 de Luis Carlos Gonçalves AYR: 113.001618/2000 de José Alves Filho, 055.002736/1999 de Milena Neiva Souto Gonçalves, 055.006604/2000 de Rita de Cassia A. Ferreira (JME), 055.007965/2000 de Luiz Sousa Soares (JME), 055.000497/2000 de Mackinley Lobato de Souza (JME), 055.012367/98 de Silvano Euzébio C. da Costa (JME) DANIEL: 113.002045/2000 de Edilene de Castro Costa, 113.002995/2000 de Valdinei Cordeiro dos Santos, 055.007535/2000 de Elisângela Candida Duarte, 055.006737/2000 de Nilson Guimarães Lage, 055.006558/2000 de Karla Tais Ribeiro Vieira, 055.006285/2000 de José Clemente Filho, 055.006227/2000 de Delcia Silva Francischetti, 055.006242/2000 de Mario Sergio Caetano - EUDO: 113.022364/1999 de Nelson Duarte Filho, 055.006632/2000 de Natanael Batista Leal, 055.008194/2000 de Nilton João Custódio, 055.007142/2000 de Nilson Guimarães Lage, 055.006941/2000 de Francisco Gomes de Menezes, 055.006550/2000 de Sergio Bruxel, 055.007475/2000 de Claudia da Silva - FÁBIO: 055.003953/2000 de Rogério de Almeida Gomes, 055.006702/2000 de Mauro Alberto Maluf Ferreira, 055.006717/2000 de José Nilton da Fonseca, 055.006677/2000 de Júlio Cesar Pereira, 055.007109/2000 de Osvaldo Jesus Capre Lara, 055.006104/2000 de José Cardoso Filho - JOVANI: 055.008474/1999 de Monica Barreto Pinto, 055.004755/2000 de Ludelcy Maria de Oliveira Rosa, 055.007129/2000 de Roberta Viviane Magalhães Barros, 055.006115/2000 de Carlos Eduardo de Sousa, 055.007804/2000 de Hamilton Tavares Reis, 055.007583/2000 da ECT - ROBERTHSON: 055.007930/2000 de Acacio Sampaio de Oliveira, 055.007825/2000 da Sociedade Transp. Coletivo Brasília, 055.005984/2000 de Vital de Moraes Andrade, 055.005389/2000 de Soraya Regina Cazarim de Brito, 055.007542/2000 de Jair Zierira de Araujo, 055.006860/2000 de Ircay Pereira Silva dos Reis. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 113.001796/2000 de José Rodrigues da Silva, 113.002640/2000 de Paulo Roberto do N. Santos, 113.037515/1999 de Wilma de Miranda N. Cronemberger, Concluindo pelo provimento ao recurso do DER, mantendo as penalidades; 113.002414/2000 de Andrea Freire Pereira, 113.002944/2000 de SITTRA TER-DF, 113.002929/2000 de José Geraldo de Oliveira, 113.002892/2000 de Francisco das Chagas P. da Silva, concluindo pelo não provimento ao recurso do DER, cancelando as penalidades; 113.002103/2000 de José Carlos R. de Oliveira, 113.002481/2000 de Silvio M. Filho, 113.033774/1999 de Oripe de Paula Rodrigues, 113.002695/2000 de Adaias de Souza Belo, concluindo por conhecer, por maioria, o recurso interposto pelo DER, cancelando por consequente as penalidades; 055.007497/2000 de Paulo Oracio de Lira, 055.006991/2000 de João Pereira de Matos, 055.006576/2000 de Lucimar de Brito Magalhães, 055.006516/2000 de Raimundo José Pereira da Silva, 055.006185/2000 de Eudismar de Albuquerque Lima, 055.006240/2000 de Pedro Leandro Teixeira, 055.006168/2000 de Francisco P. de Araujo, 055.006266/2000 de Roque Lima dos Santos, Concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades; 055.002946/2000 de Kamel Tangari Wazir, 055.005702/2000 de Regiene Pereira Dias Rocha, 055.006102/2000 de Carolina dos Santos Dias, 055.006770/2000 de Paulo Gomes, 055.005032/2000 de Aylton Dutra Leal, 055.001974/2000 de Paulo Jesus Pinheiro, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades; 055.006029/2000 de Dianah Almeida Cavalcante, 055.006676/2000 de Antonio Edvar de Araujo Lima Filho, 055.007434/2000 de Paulo Mauger, 055.005406/2000 de Angela Maria L. Lacava, 055.002293/2000 de Luis Francisco Campos, 055.005474/2000 de Maria de Jesus Silva Freitas, 055.017933/1999 de Carlos Eduardo Valadares Araujo, 055.005722/2000 de Antonio Bernardes de Souza, 113.001609/2000 de Dirceu Horta Campos, 055.003271/2000 de Sergio Francisco P. de O. Pen, concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades. Ao final da reunião, o Senhor Presidente, nomeou comissão composta pelos Conselheiros AYR DE FARIAS MATTOS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA para análise da Programação da Semana Nacional do Trânsito (18 à 25/09) que esta sendo elaborada pelo DETRAN/DF com vistas a sua homologação pelo CONTRANDIFE e tomada de providências no sentido que seja encaminhados os processos de JME à Secretaria Administrativa deste Conselho para agendamento junto as clínica credenciadas. Em seguida, deu ciência aos Conselheiros dos seguintes Ofícios: 1 - 738/GAB - DETRAN/DF (16/08/2000); 2 - 34/00/DETRAN/DF, já atendido; 3 - 1637/00- 3ª JARI (11/08/2000) - Demonstrativos das Atividades do mês de julho/00 e Ofício nº 1450/2000 - 1ª JARI - Demonstrativos das atividades do mês de junho/00. E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

EDISON SAUGUELLIS
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 228, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994. resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelo desaparecimento do Transceptor, portátil, marca TELEPATCH, modelo MIDLAND, nº/série 91H048, antigo prefixo HT201 e um carregador de marca CONTROL, modelo PS-1002, nº/série 1739, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal e distribuído à DRF, ocorrido em 1998, no interior das dependências da DRF, conforme Memorando nº 340/2000 - DIMETEL.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 229, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelo desaparecimento do Detector de Metal PD 140, portátil, nº 98101594, tombamento nº 68645-SSP/DF, pertencente à carga patrimonial da SSP/DF e distribuída à 30ª DP, ocorrido entre 14.05.2000 e 31.07.2000, às 09h00min, no interior das dependências da 30ª DP - São Sebastião/DF, conforme Ocorrência Policial nº 1671/2000 - 30ª DP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, publicada no DODF de 20 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a" e "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Autorizar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura, solicitado pelo Conservatório de Música e Artes de Brasília, para realização do "Recital de Formatura de Piano", dia 19 de outubro, conforme proposição do Departamento de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do processo 150.000847/2000.

II - Publique-se e encaminhe-se ao DAG para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1 - Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, relativo à implantação do Condomínio Mini Granjas do Torto - RA I, processo nº 191.000.192/2000, composta pelos servidores: Antônio de Gouveia Henriques Neto, matr. 105.121-0, Luiz Antônio Barbosa, matr. 105.152-0 e Renan de Oliveira Lopes, matr. 105.090-7;

2 - A Subcomissão deverá ser presidida pelo primeiro membro.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo nº 191.000.421/2000, RESOLVE:

1- Prorrogar até o dia 28 de setembro de 2000 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo então Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, através da Ordem de Serviço de 23 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 28 de junho de 2000.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de agosto de 2000

PROCESSO: 030.006568/1999

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com ressarcimento de salário de servidor requisitado para esta secretaria, referente ao mês de agosto/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRICIO BRAGA FILHO

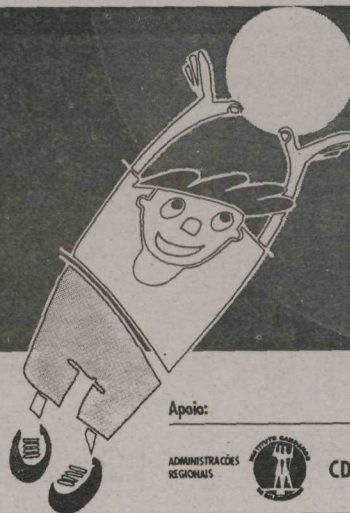
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade no uso de suas atribuições Regimentais, resolve tornar sem efeito o Extrato do Contrato CFP/PE nº 003/2000, publicado no DODF nº 164, 25/08/2000, página 35, firmado entre GDF/Secretaria de Trabalho, Direito Humanos e Solidariedade x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, processo nº 170.000.723/2000.

O Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade no uso de suas atribuições Regimentais, resolve tornar sem efeito o despacho de 24 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 164, página 10, de 25/08/2000, que ratificou a Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, relativa a realização de Projeto Especial de Acompanhamento e Supervisão do PEQ/2000, no âmbito do DF, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99 STDHS/DF, processo nº 240.000.723/2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.

ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto *Esporte à Meia-Noite*, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS

CDCA TCB

Secretaria
de EducaçãoSecretaria
de SolidariedadeSECRETARIA DE ESPORTE
E LAZERSECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICAGDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de setembro de 2000**PROCESSO N.º:** 010.000.094/00; **INTERESSADO:** Eliana Klarmann Porto e Outro; **ASSUNTO:** Autorização para deslocamento em viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Florianópolis - RJ, da Subsecretária de Urbanismo e Preservação, da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, **ELIANA KLARMANN PORTO**, e a Diretora de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, **ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA**, no período de 13 a 15 de setembro do corrente ano, a fim de participarem do **III Congresso Multidisciplinar sobre Práticas Urbanas**, com ônus para o Distrito Federal referente a passagens aéreas e diárias
2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para os fins pertinentes..

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O Superintendente das Administrações Regionais no uso da competência regimental prevista no inciso IV do art. 1º do Decreto 15.177 de 1º de novembro de 1993 e do art. 1º da Lei 2.574, de 02 de agosto de 2000, resolve:

Constituir comissão visando fixar o valor do preço público a ser cobrado pela utilização de áreas públicas no Distrito Federal, a qual terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e será composta dos seguintes membros:

CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO MAIA, Assessor da GERAN/SUCAR-GAG, matrícula 22.727-7, CARLOS ROBERTO PEREIRA, Assessor da GERAN/SUCAR-GAG, matrícula 00978.57-4 e VILSON ROMERO, Fiscal de Posturas da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula 41.977-x.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 63, de 30.08.2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000.

DESIGNAR os servidores desta Administração Regional, para comporem Comissão para apurar as responsabilidades referente os processos nº 138.000.544/2000 - Som da Viola; 138.002.969/99 - Realização de despesa; 138.000.291/2000 - Solicitação de despesas - Carnacei, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE - WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matr. 24.766-9, Fiscal de Obras; MEMBROS - LENILÇO DOS SANTOS, matr. 40.183-8, Técnico de Administração Pública; ANA PAULA GUIMARÃES P. MITUITE, matr. 33.260-7, Técnico de Administração Pública, como secretária.

ANTÔNIO ROBERTO SANTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DE TOLEDO, matrícula 105.372-8, Assistente da Divisão Regional de Obras/RA-XI, Símbolo DFA 10, para substituir, a servidora BIANCA CRISTINA FERREIRA ROLLA FIORETINI, matrícula nº 98.229-6, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial/GEPLAN/RA-XI, Símbolo DFG 11, como Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Construtora Bandeirante Ltda. (Processo nº 139.000.222/2000).

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa n.º 004 de 03.05.1994, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA : MARIA DAS NEVES DOMINGUES DE SOUSA
MATRÍCULA.....: 30.712-2

CONCEDO: Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 11.09.2000 a 08.01.2001 (120 dias), referente ao 1º e 2º quinquênio, restando 30 (trinta dias) do 2º quinquênio para ser usufruídos posteriormente.

INTERESSADA : DIVINA MARIA DA CUNHA MENDONÇA

MATRÍCULA.....: 42.860-4

CONCEDO: Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 11.09.2000 a 10.10.2000 (trinta dias) referente ao 1º quinquênio, restando 60 (sessenta dias) para ser usufruídos posteriormente.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso II, do artigo 2º do Decreto n.º 7.755, de 07 de novembro de 1983, e ainda o que consta no processo nº 030.001.608/1998, resolve:

1 - ADVERTIR o servidor JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.064-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no IDR, com fulcro no artigo 129, por infringência ao artigo 117, incisos II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso II, do artigo 2º do Decreto n.º 7.755, de 07 de novembro de 1983, e ainda o que consta no processo nº 030.001.608/1998, resolve:

1 - ADVERTIR a servidora, VERA MARIA MARTIN GUILAM, Professora MG 3Q matrícula nº 68.618-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no IDR, com fulcro no artigo 129, por infringência ao artigo 116, incisos VI e XII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso II, do artigo 2º do Decreto n.º 7.755, de 07 de novembro de 1983, e ainda o que consta no processo nº 030.001.608/1998, resolve:

1 - ADVERTIR o servidor JOCÉLIO DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.160-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no IDR, com fulcro no artigo 129, por infringência ao artigo 116, incisos III e IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao ex-servidor abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
CLÓVIS MUNIZ REIS	12.738-8	SGA	1º	08/07/71 a 05/07/76
			2º	06/07/76 a 03/07/81
			3º	04/07/81 a 02/07/86
			4º	03/07/86 a 01/07/91
			5º	02/07/91 a 29/06/96

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
ABENOEN GOMES DE ANDRADE	21.338-1	SES	1º	15/07/90 a 13/07/1995
			2º	14/07/95 a 11/07/2000
AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA	21.382-9	RA-XIII	2º	11/07/95 a 08/07/2000
IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	21.457-4	GVG	2º	12/08/95 a 09/08/2000
HELENO ARNOBIO DA COSTA	25.123-2	SES	3º	22/08/94 a 20/08/1999
MOACIR BARROS DA SILVA	25.298-0	RA-X	3º	24/12/94 a 22/12/1999
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	25.437-1	SES	3º	24/02/95 a 22/02/2000
FRANCISCO AGRICIO PEREIRA DE ARAUJO	25.952-7	SEFP	3º	29/07/95 a 26/07/2000
MARIA RITA NUNES FERREIRA	26.008-8	PRG	3º	07/08/95 a 04/08/2000
TEREZINHA DE MORAES JORGE	26.077-0	SES	3º	11/08/95 a 08/08/2000
MARIA VICENTINA NUNES	26.089-4	RA-XII	3º	11/08/95 a 08/08/2000
MARIA DA CONCEIÇÃO REIS CASTRO	26.091-6	SEFP	3º	12/08/95 a 09/08/2000
ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR	26.137-8	SCS	3º	13/08/95 a 10/08/2000

REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA	31.801-9	SEFP	2º	25/12/94 a 23/12/1999
GLADIS ZENKNER SARTINI	32.347-0	SEFP	2º	09/07/95 a 06/07/2000
DENISE PACHECO SANDIM	32.352-7	SEFP	2º	10/07/95 a 07/07/2000
MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	32.374-8	SEFP	2º	12/07/95 a 09/07/2000
SEBASTIAO DA CRUZ	32.381-0	SEFP	2º	12/07/95 a 09/07/2000
JOÃO CARLOS RESENDE	32.382-9	SEFP	2º	12/07/95 a 09/08/2000
IRENE BORGES DA SILVA	32.427-2	SEFP	2º	09/08/95 a 06/08/2000
CECILIA SOUZA SANTOS DE LIMA	33.653-X	RA-XIII	3º	30/03/94 a 28/03/1999
HELENA ARAUJO MONTEIRO	33.902-4	SEFP	2º	13/03/95 a 10/03/2000
ALDROVANDO SOARES	36.747-8	ST	1º	16/10/92 a 13/10/1997
ELIETE FERNANDES CAVALCANTE	37.494-6	SEMARH	2º	16/08/95 a 13/08/2000
MARCELO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	43.242-3	SES	1º	08/11/94 a 06/11/1999
DIRLEY MARIA ANGELO	43.854-5	RA-IX	1º	27/12/94 a 25/12/1999
ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO	46.190-3	RA-XV	1º	19/07/95 a 16/07/2000
CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO	46.203-9	SEFP	1º	19/07/95 a 16/07/2000
MARCELO ROSSI DE CASTILHO	46.212-8	SEFP	1º	19/07/95 a 16/07/2000
EDCLEI DA COSTA ALMEIDA	46.271-3	RA-III	1º	24/07/95 a 21/07/2000
HAMILTON NOLETO MOREIRA	46.313-2	RA-XVII	1º	10/08/95 a 07/08/2000
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	46.334-5	SGA	1º	31/07/95 a 28/07/2000
ZILMAR DOS SANTOS SILVA	101.044-1	STDHS	2º	17/07/95 a 14/07/2000
COSME PAZ DE LIRA	165.0028-3	SC	3º	12/08/92 a 09/08/1997
ELMARA FABRINI DE S. MONTORO	165.0378-5	SES	3º	26/05/95 a 23/05/2000
MARIA DE FATIMA P. DA SILVA	165.0384-8	SC	3º	10/03/95 a 07/03/2000
MARCIA PEREIRA MILLER	165.0402-8	SC	3º	29/06/95 a 26/06/2000
FRANCISCA CUNHA ARAUJO	165.0421-2	SC	3º	29/06/95 a 26/06/2000

RETIFICAR na Instrução de 30 de dezembro de 1992, publicado no DODF nº 10 (suplemento) de 14/01/93, página 19 a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 12/03/85 a 04/05/90.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 12/03/85 a 10/03/90.

RETIFICAR na Instrução de 27 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 210 de 31/10/1997, página 8851 a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA.
ONDE SE LÊ : 2º QUINQUÊNIO DE 05/05/90 a 04/05/95.
LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 11/03/90 a 09/03/95.

RETIFICAR na Instrução de 22 de outubro de 1992, publicado no DODF nº 226 de 06/11/1992, a Licença Prêmio concedida a servidora MÁRCIA BRITO PEREIRA.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 01/07/85 a 10/08/90.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 01/07/85 a 29/06/90.

RETIFICAR na Instrução de 16 de outubro de 1995, publicado no DODF nº 207 de 26/10/1995, página 34 a Licença Prêmio concedida a servidora MÁRCIA BRITO PEREIRA.
ONDE SE LÊ : 2º QUINQUÊNIO DE 11/08/90 a 10/08/95.
LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 30/06/90 a 28/06/95.

RETIFICAR na Instrução de 24 de junho de 1993, publicado no DODF nº 132 de 02/07/1993, página 19 a Licença Prêmio concedida a servidora FRANCISCA CUNHA ARAUJO.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 01/07/85 a 20/07/90.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 01/07/85 a 29/06/90.

RETIFICAR na Instrução de 30 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 172 de 04/09/1996, página 7294 a Licença Prêmio concedida a servidora FRANCISCA CUNHA ARAUJO.
ONDE SE LÊ : 2º QUINQUÊNIO DE 21/07/90 a 20/07/95.
LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 30/06/90 a 28/06/95.

RETIFICAR na Instrução de 09 de junho de 1993, publicado no DODF nº 120 de 16/06/1993, página 17/18 a Licença Prêmio concedida ao servidor RICARDO DE VASCONCELLOS.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 01/06/85 a 07/06/90.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 01/06/85 a 30/12/90.

RETIFICAR na Instrução de 07 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 152 de 12/08/1998, página 23/24 a Licença Prêmio concedida ao servidor RICARDO DE VASCONCELLOS.
ONDE SE LÊ : 2º QUINQUÊNIO DE 08/06/90 a 07/06/95.
LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 31/12/90 a 29/12/95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1996, publicado no DODF nº 40 de 28/02/96, página 1532 a Licença Prêmio concedida ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PIRES.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 18/07/90 a 16/07/95.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 18/07/90 a 14/11/95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1997, publicado no DODF nº 93 de 19/05/97, página 3608 a Licença Prêmio concedida a servidora ARIZETE GLÓRIA S. DA SILVA.
ONDE SE LÊ : 2º QUINQUÊNIO DE 10/08/90 a 08/08/95.
LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 10/08/90 a 09/09/95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1996, publicado no DODF nº 09 de 12/01/96 a Licença Prêmio concedida ao servidor JOÃO CARLOS RESENDE.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 13/06/90 a 11/06/95.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 13/07/90 a 11/07/95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 161 de 21/08/95 a Licença Prêmio concedida a servidora IRENE BORGES DA SILVA.
ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 27/07/90 a 25/07/95.
LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 10/08/90 a 08/08/95.

LUIZ GERALDO MATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:
Horário Especial para estudo, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 040.001.420/2000.

Matrícula: 42.888-4.
Servidor: MARCELO ASSUMPTÃO MESQUITA.
Período: 2º semestre/2000.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:
Horário Especial para estudo, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 040.001.393/2000.

Matrícula: 39.002-X.
Servidora: FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO.
Período: 2º semestre/2000.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013 de 1º de dezembro de 1994, concede:
O benefício Auxílio-Natalidade, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 196, § 2º da Lei nº 8.112/90.

NOME: CLEONICE LOURENÇO MATRÍCULA: 32.342-X DEPENDENTE: RENÉ LOURENÇO RIBEIRO VIGÊNCIA: AGOSTO	NOME: MÁRCIA FEITOSA GOMES FERNANDES MATRÍCULA: 42.836-9 DEPENDENTE: MAYARA FEITOSA GOMES FERNANDES VIGÊNCIA: AGOSTO
NOME: VALÉRIA DA CUNHA ROCHA MATRÍCULA: 30.922-2 DEPENDENTE: LUTHER ROCHA DA CRUZ VIGÊNCIA: AGOSTO	

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Gama:
 - ROBERTO ALVES MEIRELES - Matrícula 33.000-0 - Presidente
 - TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES - Matrícula 49.693-6 - Membro
 - GISLANE SOARES DA C. C. BRANCO - Matrícula 40.386-5 - Membro

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

- MÁRCIA ANTÔNIA LEAL DA SILVA - Matrícula 66.275-5 - Secretária
- ÁGUEDA ALVES NETO MEIRELES - Matrícula 38.179-9 - Membro/Suplente
- RAMIRO OLIVEIRA FALCÃO JÚNIOR - Matrícula 48.928-X - Membro/Suplente
- BENJAMIM FRANCKLIN DOS SANTOS - Matrícula 76.887-1 - Membro Suplente

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Guará:

- ESTER MARIA SOUZA MONTEIRO - Matrícula 61.049-6 - Presidente
- MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FARIA - Matrícula 60.817-3 - Membro Suplente
- NADIR OLIVEIRA ATAÍDE - Matrícula 45.867-8 - Membro
- CLEUSA MENDES DE OLIVEIRA - Matrícula 48.048-7 - Membro Suplente
- ROSA MARIA SOARES ANDRADE - Matrícula 73.128-5 - Membro
- GILSILENE DE FÁTIMA DIAS - Matrícula 66.992-X - Membro/Suplente

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA
RESPONDENDO**GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

- JOSÉ MANOEL PEREIRA - Matrícula 64.070-0 - Presidente
- ARNALDO D. DE S. JÚNIOR - Matrícula 26.769-1 - Membro
- ELANE MENDES VASCONCELOS - Matrícula 34.655-1 - Membro
- MARIA H. ALVES DE JESUS - Matrícula 39.325-8 - Membro
- ROSE FARIA DE CASTRO - Matrícula 39.446-7 - Membro
- MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA - Matrícula 42.396-7 - Membro Suplente
- SANDOVAL BANDEIRA - Matrícula 55.856-7 - Membro Suplente

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Planaltina:

- MARONÊS PERSIGO MORAES - Matrícula 28.229-4 - Presidente
- RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS - Matrícula 65.946-0 - Secretária
- AGENILDA DAMASCENO VIEIRA - Matrícula 32.517-1 - Membro
- DIEX JANE LETTIERE - Matrícula 59.980-8 - Membro/Suplente
- ABADIA INÊS DE MELO - Matrícula 25.812-1 - Membro/Suplente

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DA SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DA SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino da Samambaia:

- DANIEL LÁZARO MEDEIROS - Matrícula 42.544-3 - Presidente
- FLÁVIA FERREIRA S. DOS SANTOS - Matrícula 48.578-0 - Membro
- HELENA MARIA C. LACERDA - Matrícula 23.172-X - Membro
- MARCELO DUQUE DA SILVA - Matrícula 23.183-5 - Secretário
- MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Matrícula 48.604-3 - Membro Suplente
- ROQUE QUEIROS DE OLIVEIRA - Matrícula 20.570-2 - Membro Suplente

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA E RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA E RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Santa Maria e Recanto das Emas:

- MARIO SÉRGIO AYUPP - Matrícula 28.212-X - Presidente
- IRACI DA SILVA MARTINS - Matrícula 39.665-6 - Membro
- MARIA SIMONE DE O. GUIMARÃES - Matrícula 200.255-6 - Membro

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Sobradinho:

- MAURO FARIAS MEDEIROS - Matrícula 65.378-0 - Presidente
- RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 25.390-1 - Secretária
- MARGARETH LÚCIA MARQUES FILGUEIRA - Matrícula 48.471-7 - Membro
- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA - Matrícula 77.256-9 - Membro/Suplente
- ANGELA MARIA DOS SANTOS - Matrícula 97.539-7 - Membro/Suplente

TANIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº 082.002980/98, INTERESSADA: VERA LÚCIA MOREIRA HOEFLING, ASSUNTO: REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO.

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO a servidora VERA LÚCIA MOREIRA HOEFLING, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 22986-5, a partir de 01/09/2000, nos termos da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 082.002980/98.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2000

A Gerente de Recrutamento, Seleção e Movimentação autoriza, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000 e com fulcro no Art. 97 da Lei n.º 8.112/90, licença por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora DIRLEI CLARICE GRANICH, matrícula n.º 27.432-1, no período de 10 a 17/08/2000.

ANA CÉLIA MELLO FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência, conferida pela Portaria n.º 164, de 30/08/2000, item IV, inciso 3, alínea "e", resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora MARIA SIMONE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Professora MG2Q, matrícula n.º 200.225-6, a partir de 01/09/2000, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 080.000072/2000.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora LÚCIA HELENA ALVES DE SÁ, Professora MG2Q-GT3, matrícula n.º 47.054-6, a partir de 01/09/2000, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 080.000080/2000.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria n.º 164, de 30/08/2000, item IV, inciso 3, alínea "e", resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora FÁBIO VALADARES GOULART, Professora MG3V, matrícula n.º 201.187-5, a partir de 01/08/2000, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 082.011477/2000.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2000, publicada no DODF n.º 173, de 08 de setembro de 2000, página 49, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSIMERY LUCAS DE SOUSA, matrícula n.º 60.119-5, lotado (a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio 14.03.95 a 13.03.00
Leia-se: 3º quinquênio 14.03.95 a 13.03.00

ERICHSON DIAS NORONHA

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente de Cadastro de Registro, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164 de 25/08/00, e tendo em vista o preceituado no art. 1º da Lei 1004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, resolve: Conceder décimos aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: Walter Alves Mangueira	2/10 DF -04	04/01/97
Matrícula nº 0047.983-7		04/01/98
Processo nº 0082.011127/2000		

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SES, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome: YOLANDA RAVAGNANI IPPOLITI	Matrícula: 11.417-0
Lotação: Aposentada /SES	Processo: 030.008.057/85

RESUMO DA CONCESSÃO				
Situação Ant. Lei 6.732/79	Concessão Quintos Lei 8.112/90	Vigência	Conversão Décimos Lei 1.004/96	Vigência
	5/5 DFA-09	04/06/71	10/10 DFA-09	01/02/96

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.19, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Tornar sem efeito o ato de dispensa de ponto da servidora ROSÂNGELA CONDE WATANABE, matrícula 118.402-4, Assistente Superior de Saúde (Médica-Pediatria), Classe Especial, Padrão V, lotada no CEDRHUS, para participar do VI CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2000, publicado no DODF nº 128 de 06.07.2000, pag. 48, a pedido da servidora conforme MEMORANDO 203/GAB/CEDRHUS.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 236, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 100.000750/2000, resolve:

I- DESIGNAR os servidores, PEDRO PAULO C. BRUNO, matrícula nº 37816-X, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 101935-X e JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 237, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 100.000469/2000, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 169, de 07.07.2000, publicada no DODF nº 131, de 11.07.2000, página 18.

II- DESIGNAR os servidores, PEDRO PAULO C. BRUNO, matrícula nº 37816-X, ANA MARIA

GOMES, matrícula nº 101935-X e JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as justificativas apresentadas através do OF. Nº 12/2000-CPTCE, resolve:

I - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria Nº 09, de 17 de maio de 2000 (alterada pela Portaria nº 13, de 05 de junho de 2000), visando apurar os fatos narrados no processo nº 073.000.181/92.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 230, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994 resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelos danos causados à viatura policial VW/Gol, placa FO-5646-DF, cor branca/verde, ano 1987, chassi nº 9BWZZ30ZHT005635, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal e distribuída à 10ª DP, em virtude de acidente de trânsito com vítima, ocorrido no dia 18/05/2000, entre 12h30min e 13h00min, na Via DF-001, próximo à ESAF - Brasília/DF, quando era conduzida pelo Escrivão de Polícia LUIZ FERNANDO HORÁCIO DE SÁ, matrícula nº 57.135-0, conforme Ocorrência Policial nº 1565/2000 -10ª DP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 231, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994 resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelos danos causados à viatura policial VW/Santana, placa JFO-5422-DF, cor branca, ano 1997, chassi nº 9BWZZ327VP004667, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal e distribuída à DOE, em virtude de acidente de trânsito sem vítima, ocorrido no dia 07/07/2000, às 18h40min, no Semáforo entre a DF-003 e Cruzeiro Novo - Brasília/DF, quando era conduzida pelo Agente de Polícia FLÁVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.664-4, conforme Ocorrência Policial nº 5484/2000 -3ª DP.

Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

Designar o Papiloscopista Policial SERGIO OSMUNDO DA SILVA, matrícula nº 19.385-2, para responder pela Divisão de Identificação/II/CPT/PCDF, Símbolo DFG-10, por motivo de vacância, a partir de 24.08.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de agosto de 2000, o Coronel RICARDO RAMOS MATTOS, Mat. 00.355/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 11 de setembro de 2000

PROCESSO N.º : 054.000.883/2000
INTERESSADO : GILSON JUSTINO DE GOES - CB QPPMC e Outros
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 5.205.546,92 (cinco milhões duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais noventa e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de GILSON JUSTINO DE GOES - CB QPPMC e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 8.502-0094.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25/08/2000, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, publicado no DODF nº 166, de 29/08/2000, página 17.

Onde se lê: ...MÁRCIA BRITO PEREIRA.

Leia-se: ...MÁRCIA PEREIRA MILLER.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 21.411, de 02 de agosto de 2000, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do Inventariante JÚLIO PEREIRA DE MELO - matrícula n.º 105.159-8, compor Comissão Especial de Inventário do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal em processo de extinção, sem prejuízo de suas atividades funcionais:

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE - matrícula n.º 105.120-2;
MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ - matrícula n.º 34.227-0;
EFREM MARQUES MOREIRA - matrícula n.º 44.159-7;
ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA - matrícula n.º 30.956-7;
FRANCO SELANI - matrícula n.º 105.161-X;
JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO - matrícula n.º 37.583-7;
GILMAR DE ALMEIDA VAZ - matrícula n.º 37.911-5;
AILTON RODRIGUES DA SILVA - matrícula n.º 37.585-3;
SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES - matrícula n.º 105.029-X;
PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA - matrícula n.º 38.051-2;
ANTÔNIO DE GOUVEIA HENRIQUES NETO - matrícula n.º 105.121-0.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL - STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve:

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de duas Centrais Telefônicas da APEC de Taguatinga e Galeria do Trabalhador, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa SITCOM - Sistemas Integrados de Telecomunicação Ltda, processo nº 170.000.186/2000.

* Tornar sem efeito a portaria de 22/08/2000, publicada no DODF nº 164 de 25/08/2000, página 26.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/1999, relativo aos Serviços de Conservação e Limpeza, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a empresa VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, processo nº 170.000.272/99.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 15/08/2000, publicado no DODF nº 158 de 17/08/2000, PÁGINA 18.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico da Prestação de Serviços de Telefonia, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a TELEBRÁSILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A, processo nº 170.000.014/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 18/08/2000, publicada no DODF nº 161 de 22/08/2000, página 28.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico do contrato de Serviços Fotográficos, Cinematográficos e de Som, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa BIZERRA E GEBRIM LTDA, processo nº 170.000.032/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 18/08/2000, publicada no DODF nº 161 de 22/08/2000, página 28.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar condicionado deste Órgão, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa CENTROTEC - Comércio, Construção e Refrigeração Ltda, processo nº 170.000.424/99.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 18/08/2000, publicada no DODF nº 161 de 22/08/2000, página 29.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico da prestação de serviços de telefonia celular, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a TELEBRÁSILIA CELULAR, processo nº 170.000.015/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas suas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 18/08/2000, publicada no DODF nº 161 de 22/08/2000, página 29.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviços Convencionais, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa de Correios e Telégrafos / ECT, processo nº 170.000.047/96.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 18/08/2000, publicado no DODF nº 161 de 22/08/2000, página 29.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviços, correspondente a Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX NEAX 2400, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a Empresa PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo nº 170.000.469/99.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 15/08/2000, publicada no DODF nº 158 de 17/08/2000, página 18.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico de Prestação de Serviço, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a CEB, processo nº 170.000.013/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 25/08/2000, publicada no DODF nº 167 de 30/08/2000, página 29.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico de Prestação de Serviço, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a CAESB, processo nº 170.000.012/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 25/08/2000, publicada no DODF nº 167 de 30/08/2000, página 29.

1 - Designar o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviço nº 190/95, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a POI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, processo nº 030.001.771/95.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições a servidora CLÁUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 98.399-3.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

* Tornar sem efeito a portaria de 15/08/2000, publicado no DODF nº 158 de 17/08/2000, página 18.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL - STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve:

1 - Designar o servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95.779-8, executor técnico do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2000, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 170.000.189/2000.

1.1 - Nos impedimentos legais do executor, responderá pelas atribuições o servidor SAINT-CLAIR BORGES SANTOS, matrícula nº 98.428-0.

2 - O servidor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafos 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ATO DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade no uso de suas atribuições Regimentais, resolve tornar sem efeito a Portaria de 24 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 164 de 25/08/2000, página 26, que designou o Servidor ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA, matr. 0910.104 executor técnico do Contrato CFP/PE nº 003/2000, firmado entre GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, processo nº 170.000.723/2000, objetivando a contratação dos serviços para execução do Projeto Especial de Acompanhamento e Supervisão do Plano Estadual de Qualificação Profissional PEQ/DF 2000 para o presente exercício, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 STDHS.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIAEXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000
PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº 147.000.298/00, PARTES: DF/RA-XIX x CONSELHO DA COMUNIDADE DE BRASÍLIA; OBJETO: Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a Limpeza, Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas da RA XIX, por 10 sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília, através do Conselho da Comunidade de Brasília; DO VALOR: O Valor Total é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10121, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0700.8508.0024, FONTE DE RECURSO: 100, NATUREZA DA DESPESA: 349039, NOTA DE EMPENHO: Nº00298, VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais), emitida na modalidade Estimativa, sob evento 400091, em 01/09/2000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21/06/93; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.; DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2000, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: CARLOS ALVES MOURA, na qualidade de Presidente.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

A Seção de Orçamento e finanças em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei nº 8.666/93 e Lei DF nº 886/95, torna público a Relação de Compras e Serviços, referente ao mês de Agosto/00, desta Administração Regional / RA XIX, no corrente exercício.

NE'S	CREADOR	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
INEXIGÍVEL				
2000NE00258	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores desta Unidade Administrativa	01	4.183,60	4.183,60
2000NE00259	VIAN VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores desta Unidade Administrativa.	01	184,80	184,80
2000NE00261	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00198, referente a consumo de energia elétrica dos próprios desta Unidade Administrativa.	01	3.000,00	3.000,00
2000NE00262	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00201, referente a consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública desta Unidade Administrativa.	01	6.000,00	6.000,00
2000NE00263	CAESB CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF Reforço a 2000NE00202, referente a despesa com fornecimento de água e esgotos nos prédios e próprios desta Unidade Administrativa.	01	2.000,00	2.000,00
2000NE00277	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A Reforço da 2000NE00027 referente a pagamento de tarifa telefônica convencional desta Unidade Administrativa	01	5.000,00	5.000,00
2000NE00282	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Reforço a 2000NE00032, referente a despesas com serviços telefônicos celulares.	01	1.000,00	1.000,00
DISPENSA				
2000NE00276	COPIADORA CÓPIA EXATA LTDA Reforço a 2000NE00084, referente a despesas com cópias heliográficas e xerográficas de interesse desta RA XIX	01	500,00	500,00
2000NE00278	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00200, referente a despesas com manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública desta RA XIX.	01	2.000,00	2.000,00
CONVITE				
CONCORRÊNCIA				
2000NE00264	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Colher de pedreiro, de 6", marca Mecril	02	4,67	9,34
	Espátula de aço, de 5" (12cm), marca Paceta	01	2,36	2,36
2000NE00265	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Metro em madeira de bambu, com 2m, marca Bambu	03	3,78	11,34
2000NE00266	MUNDO DAS PINTURAS LTDA Espátula DE AÇO, DE 3" (7CM), MARCA Atlas	01	1,86	1,86
	Lixa para madeira nº de 60 a 220, a escolher, marca Norton	20	0,21	4,20
	Lixa para parede nº de 80 a 180, a escolher, marca Norton	40	0,21	8,40
	Pincel chato pelo cerda de 1/2", marca tigre	05	0,37	1,85
	Rolo de espuma para pintura de 5cm, com cabo, marca Compel	12	0,61	7,32
	Rolo de espuma para pintura de 15cm, com cabo, marca compel	12	1,56	18,72
2000NE00267	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA Disjuntor tripolar de 50A	04	26,80	107,20
	Fio 2.5 rígido, rolo com 100m, marca Lamessa	03	22,00	66,00
	Tomada de embutir conjugada com interruptor, marca Lorenzetti	20	3,20	64,00
	Tomada simples de embutir com espelho, marca Lorenzetti	20	1,80	36,00
2000NE00268	ALVARENGA SOLANO IND E COM. DE PAPÉIS LTDA Lapiseira de desenho nº 05, marca Poly	10	1,80	18,00

NE's	TOMADA DE PREÇO	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
2000NE00271	MOVAP MÓVEIS LTDA Caneta esferográfica, emplástico transparente e, escrita média, na cor preta	200	0,19	38,00
	Cola em bastão para uso de papel, tubo com no mínimo 07g, marca Hansa	50	0,85	42,50
	Lápis preto nº 02, marca labra	200	0,08	16,00
2000NE00272	COPALIMPA PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA Cabo de vassoura, confeccionados em madeira leve e de primeira qualidade, lixado, perfeitamente reto, com 7/8 de diâmetro e 2m de comprimento	300	0,45	135,00
2000NE00273	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Shampoo automotivo concentrado neutro espumante, semipastoso, para lavagem de automóveis, lata com 20 litros, marca Usilimp	02	17,60	35,20
2000NE00274	DISBRAN DIST BRASILIENSE DE ARTIGOS N. LTDA Vassoura de piaçava, semcabo, de piaçava, com 46 furos e 3/8" de diâmetro para colocação de piaçava, de 1ª qualidade, marca Chap-chap	150	4,75	712,50
2000NE00275	MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Garrafa térmica, tipo botião revestida emplástico, capacidade para 5l, marca Aladim	10	15,19	151,90
2000NE00279	MOVAP MÓVEIS LTDA Papel para cópia xerográfica, tamanho A3, medindo 279x420mm, marca Ripax	30	13,72	411,60
	fita adesiva crepe, med 32mm x 50m marca Adere	35	2,15	75,25
2000NE00280	EXPEDGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Caneta nankim para desenho, marca Desegraf	05	17,90	89,50
2000NE00281	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Cartucho de tinta original para impressora HP a jato de tinta, 1600, preto.	10	58,72	587,20

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão Geral de Administração - RA IX, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93; torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS do mês: Agosto/2000.

Tipo de Licitação: Inexigível - 06

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALR. TOTAL
00423	N DE A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME PROC.138.000533/2000. Despesas com contratação de empresa de promoções, festas e eventos para o SHOW de encerramento, alusivo ao 29º aniversário de Ceilândia, publ. DODF 119, de 23/06/2000, conforme determinação às pç 60,61 e 64.	01		6.000,00
00426	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PROC.138.000339/2000. Valor que se reforça para atender despesas com ligações provisórias de pontos de iluminação nesta RA IX, conforme à peça 96.	01		5.000,00
00428	TRANSPORTES TRANSPROGRESSO LTDA PROC.138.000003/2000. Despesas com aquisição de vales transporte da transprogresso de agosto conforme solicitação às peças 87, em complementação a 2000NE00421, devido ao aumento de 0,10 centavos por vales transportes.	01		4,60
00431	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. PROC.138.000004/2000. Despesa para regularização de 2000NE00430 em razão de lapso no campo tipo de licitação - aquisição de vale transporte - mês de agosto.	01		19,76
00433	BANCO DE BRASÍLIA S/A. PROC.138.000665/2000. Valor que se empenha para atender despesas com aquisição de vales transportes dos funcionários desta RA IX, referente ao mês de agosto/2000.	01		538,20
00438	MBC Movimento Brasileiro de Cordel. Proc.138.000544/2000. Despesas referente a regularização de evento Ceilândia 29º ao som da viola, conforme determinação à peça 125. Reconhecimento de dívida pública DODF 129 pagina 11 de 07/07/2000	01		24.749,97
00439	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PROC.138.000257/2000. Despesas com energia do sistema de iluminação pública desta unidade, para o exercício de 2000.	01		164.000,00

Tipo de Licitação: Convite- 02

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALR. TOTAL
00424	N DE A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME PROC.138.000533/2000. Cancelamento de 2000NE00357, para efeitos de regularização de PTRES, devido a falta de recursos orçamentário à época no programa de promoções culturais. Portanto, a despesa foi empenhada no PTRES das atividades desportivas.	01		6.000,00.
00434	PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PROC.138.000766/2000. Cancelamento da 2000NE00405, devido erro na data de entrega e no valor total da despesa.	01		9,20

00435	PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. PROC.138.000766/2000. Empenha-se para confecção de carimbos de diversos modelos conf. proposta da firma piloto carimbos ref. a peça 018.	01		2.000,00
00440	EB-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROC.138.002825/99. Relógio datador numerador de protocolo, registra nome, local, data, horas, nº sequencial, código numérico de segurança, imprime 01 ou linhas 09 vezes sem mudanças de numerador total eletrônico e programável, conforme proposta peça nº45	01		1.638,00

Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação -05

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00425	CARLOS CÉSAR VIEIRA-ME PROC.138.000026/2000. Valor que se reforça para atender despesas com pagamento referente a serviços de chaveiro.	01		215,50
00427	TECLAMAQ - ASSISTÊNCIA TÉCN. ESPECIALIZADA LTDA. PROC.13.000036/2000. Reforço para atender despesas com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças p/ máquinas de escrever e calculadoras desta RA IX.	01		715,00
00429	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA PROC.138.000028/2000. Reforço de despesa para manutenção corretiva e preventiva de uma máquina copiadora MITA modelo DC-3785, série 505.470.391	01		600,00

Tipo de Licitação: Concurso - 01

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00430	VIAÇÃO ANPOLINA LTDA. PROC.138.000004/2000. Despesa complementação de valor para aquisição de vale transporte em razão de aumento da passagem - mês de agosto.	01		19,76
00432	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. PROC.138.000004/2000. Cancelamento de saldo da 2000NE00430, em razão de lapso de lançamento do tipo de licitação - NL00532/PD00387/NE00430/NL00533/NE00431	01		19,76

Tipo de Licitação: Tomada de Preço - 03

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00436	BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. PROC.138.002134/99. Cadeira fixa s/ braços, com assentos e encosto estofados em espuma revestida em couvim, estrutura em aço cromado, c/ ponteiros de nylon na cor preta. Marca MC, modelo especial/2007. Cadeira giratória p/ datilógrafo, com regulagem de alt. E mola amortecedora, assento e encosto estofados em espuma e revestido em couvim, estrutura em aço, 05 patas com rodízio, marca MC, modelo especial/2005. Estante desm. Com 06 prateleiras em aço, prat. Reguláveis, lat. E fundos abertos, com reforço em forma de X, 4 colunas com furos de 5 em 5cm, pintura elétrica com trat. Anti-ferrug. E sec em estufa, med. 1,98 alt. X 0,92 largura X 0,36 prof. Marca MC mod. Esp./2000. Mesa de escritório sem gavetas, confeccionada em madeira compensada, revestida em madeira de lei padrão cerejeira, painel lat. E frontal, estrutura em madeira maciça, med. 1,50comp. X 0,70 larg. X 0,70 alt. Marca MC, modelo Especial/3002 - sem gavetas.	20 30 01 10	38,00 68,00 67,00 139,00	760,00 2.040,00 67,00 1.390,00

Tipo de Licitação - Tomada de Preço - 03

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00437	GGM-COMERCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA. PROC.138.002134/99. Poltrona giratória, com espaldar alto reg. De altura e inclinação, almofadas de assento e encosto estofados em espuma e revestimento em couro sintético, braços e base em alumínio polido, 5 patas com rodízios modelo especial, marca GGM. Conjunto estofado para escritório, comp. De sofá 02 lugares com braços estofados em tecidos em tecido, medindo aprox. 1,40X0,87X0,76m, e 02 poltronas de 01 lugar com braços em espumas e revestimento em tecido. medindo 0,78X0,87X0,76m, aproximadamente mod. especial marca GGM. Mesa para escritório em madeira aglomerada ou compensada, revestida em madeira de lei padrão cerejeira, dotada de 03 gavetas, painéis laterais e frontais recuados, estrutura em madeira maciça, med. 1,60 a 1,69X0,60 a 0,69X0,70 a 0,79m modelo esp. Marca GGM. Mesa redonda, em madeira aglomerada ou compensada, revestida em madeira de lei, com estrutura metálica, med. 1,20X0,75m, aproximadamente. Modelo especial, marca GGM	10 01 10 02	170,00 420,00 110,00 118,00	1.700,00 420,00 1.100,00 236,00

Tipo de Licitação: Inexigível - 06

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00441	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROC.138.000002/2000. Aquisição de vale transportes BRB para funcionário desta RA IX, no mês de Setembro.	01		13.473,20
00442	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. PROC.138.000002/2000. Aquisição de vale transportes para funcionários desta RA IX, no mês de setembro.	01		427,74
00443	TRANSPORTES PROGRESSO LTDA. PROC.138.000003/2000. Aquisição de vale transportes para funcionários desta Ra IX, no mês de setembro.	01		404,00
00446	TELEBRASILIA CELULAR S/A PROC.138.000024/2000. Valor que se reforça para aender despesas com telefonia celular desta RA IX, conforme peça 395.	01		4.600,00
00451	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROC.138.000002/2000. Cancelamento de saldo de NE por parte cota de vale transporte estorno da folha de pessoal mês de agosto RA-IX.	01		3.172,32

Tipo de Licitação: Concorrência - 04

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00444	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIB. LTDA. PROC.138.001334/2000. Margarina vegetal, com sal, embalagem com 500grs.	50	1,03	51,50
00445	CAFLAMA COMERCIAL DE ALIM. LTDA. PROC.138.001334/2000. Açúcar cristal acondicionado em pacote com 5 kg. marca dona olinda.	400	0,52	208,00
00456	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA. PROC.138.001346/2000. Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica IBM 6783, marca POLYPRINTER - autorização de compra no SRP 069/2000- CNPJ RA IX 03827759000130.	30	3,19	95,70
00457	CLAUDINEI FLORÊNCIO. PROC.138.001346/2000. Fita poliétileno corrigível para máquina de escrever IBM 6783, marca ECOLOGIC. Fita para impressora EPSON LQ marca ECOLOGIC- autorização de compra no SRP 069/2000. - CNPJ RA IX, 03827759000130.	60 30	4,37 12,78	262,20 383,40
00458	CESAR REIS OFFICE PRODUTOS LTDA. PROC.138.001346/2000. Toner para impressora jato de tinta xerox docuprinter XJ6C cor preta, cartucho com 10ml não remanufaturado referencia 8, RL- 7660, marca XEROX. Toner para impressora jato de tinta XEROX docuprite XJ6C, na cor azul, cartucho com 10ml, não remanufaturado, referencia 8 RL, 7661, marca XEROX, CNPJ 03827759000130.	10 10	18,70 18,70	187,00 187,00
00459	CLAUDINEI FLORÊNCIO. PROC.138.001346/2000. Cancelamento da 2000NE00457, devido a erro no valor do empenho.	01		645,60
00460	CALUDINEI FLORENCIO. PROC.138.001346/2000. Fita poliétileno corrigível para máquina de escrever IBM - 6783 - marca ECOLOGIC. Fita para impressora matricial EPSON LQ, marca ECOLOGIC, autorização de compra no SRP 069/2000. CNPJ -03827759000130.	90 30	4,37 12,78	393,30 383,40

Tipo de Licitação: Concorrência - 04

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALR. TOTAL
00461	FERRAGENS PINHEIRO LTDA. PROC.138.001345/2000. Cimento comum CP - 32, com 50kg, marca Tocantins, autorização de compra no SRP 264/2000. CNPJ - 03827759000130.	300	12,34	3.702,00
00462	LEMOS CONST. TRANSPORTES AREIA E CASCALHOS LTDA. PROC.138.001345/2000. Areia lavada grossa, tipo Corumbá, marca LEMOS. Areia lavada média, tipo Corumbá, marca LEMOS, autorização de compra no SRP 264/2000, CNPJ-RA IX-03827759000130	30 20	31,50 31,50	945,00 630,00
00463	MADEREIRA RIO VERDE LTDA. PROC.138.001345/2000. Areia saibrosa marca PRV. Saibro branco marca PRV, autorização no SRP 264/2000, CNPJ RA IX-03827759000130.	60 10	24,89 23,09	1.493,40 230,90
00464	BRITACAL IND. COMERCIO DE BRITA E CALCÁRIO LTDA. PROC.138.001345/2000. Brita nº 09 marca britacal. Britacal nº 02 marca britacal, autorização de compra no SRP 264/2000, CNPJ RA IX-03827759000130.	18 18	24,00 23,80	432,00 428,40

00465	BRICCAL IND. COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA. PROC. 138.001345/2000. Brita nº01 marca rocha calcária. Autorização de compra no SRP 264/2000. CNPJ - RA IX- 03827759000130.	15	24,30	364,50
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------

Tipo de Licitação: Não Aplicável - 07

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALR. TOTAL
00447	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. PROC. 138.001068/2000. Pagamento de pessoal - folha normal mês de agosto - RA-IX, auxílio creche.	01		10.891,75
00448	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. PROC. 138.0001068/2000. Pagamento de pessoal - RA IX, mês de agosto - substituição - RA IX, mês de agosto substituição - folha normal	01		340,10
00449	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. PROC. 138.001068/2000. Pagamento de pessoal, RA IX, mês de agosto - folha normal - vencimento e vantagens fixas.	01		319.870,32
00450	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS. PROC. 138.000160/2000. Pagamento de pessoal RA IX- mês de agosto INSS-22% patronal.	01		12.199,01
00452	SOCIEDADE TRANSF. COLET. DE BRASILIA LTDA. PROC. 138.000196/2000. Ressarcimento de salário dos funcionários Adilson Raimundo Teles e Luiz Leite de Araújo- TCB, que prestam serviços nesta RA IX, mês de agosto/2000.	01		3.354,28
00453	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. PROC. 138.000868/2000. Ressarcimento de salário de Sebastião Abdala - funcionário da CAESB, que prestam serviços nesta RA IX- mês de agosto/2000.	01		3.447,06
00454	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. PROC. 138.001068/2000. Despesas com pessoal- RA IX- mês de agosto- exercício anteriores folha suplementar - DODF 149 de 04/08/2000. Página 13.	01		1.193,31
00455	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. PROC. 138.001068/2000. Pagamento de folha suplementar - pessoal - mês de agosto /2000 - versão 2.	01		235,86

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/2000

OBJETO: Prestação de serviço de reforma de cinco quadras poliesportivas no Riacho Fundo I, Caub I e Caub II, conforme caderno de especificações. Para efeito do que estabelece o art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CPL torna público aos licitantes e demais interessados, que após análise das propostas do convite em tela, julgou vencedora do certame a empresa ACR SERVIÇOS LTDA.

JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/2000

Data da Abertura: 19 de setembro de 2000.

Horário: 10h.

Local: Edifício Carlton Center, 3º andar, sala 07, na SEPN-Quadra 516, Lote 10.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador.

O Convite encontra-se à disposição dos interessados na sala 07, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 10h do dia 18 de setembro de 2000.

CONVITE Nº 15/2000

Data da Abertura: 19 de setembro de 2000.

Horário: 10h.

Local: Edifício Carlton Center, 3º andar, sala 07, na SEPN-Quadra 516, Lote 10.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador.

O Convite encontra-se à disposição dos interessados na sala 07, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 10h do dia 18 de setembro de 2000.

Brasília, 11 de setembro de 2000
OSVALDO TEODORO
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 330/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA DECORAÇÃO (prato de plástico p/ vaso ornamental); Grupo 25. Abertura: 20/09/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 331/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAL PARA AGROPECUARIA, COUDELARIA E ZOOTECNIA (celósia plumosa, tagetes, etc.); Grupo 12. Abertura: 20/09/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 332/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE : IMPRESSOS (formulário de arrecadação - DAR); Grupo 08. Abertura: 20/09/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 333/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE : MOBILIÁRIO EM GERAL (cadeira giratória); Grupo 68. Abertura: 20/09/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 11 de setembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. EDM Comercial Ltda - ME; 02. Requipel Equipamentos Científicos Ltda; 03. Easy Paper Comércio Ltda; 04. Prograf Prod. Gráficos Ltda; 05. Dentária Sulina Ltda; 07. Labordidática Com. Imp. e Exportação; 08. Micromedical Ltda; 09. Tiradentes Médico Hospitalar Ltda; 10. Unicom Prod. Hospitalares Ltda; 12. Monna Hospitalaar Ltda; 13. Eletromedicina Berger Ind. e Comércio Ltda; 14. Medical Comércio e serviços Ltda; 15. Cirúrgica São Bernardo Ltda; 16. Medical Shop Prod. Hospitalares Ltda; 17. Disonics Vingmed Ultrasound do Brasil Ltda; 18. Sercon Ind. e Comércio de Aparelhos Médico Hospitalar Ltda; 19. Eletrohospitalar Com. Ass. Téc. Ltda; 20. Saúde Com. de Prod. Hospitalares Ltda; 21. Suplimes Dist. Prod. Médicos Ltda; 22. HPF Surgical Ltda e 23. Linha Médica Com. Rep. e Importação Ltda; e inabilitar as empresas: 06. Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda, por não cumprir ao item 5, alínea "j" do edital (não apresentou o CRS com FGTS); 11. DVF Comercial e Industrial Ltda, por não cumprir a alínea "f" do item 5 do edital (apresentou Certidão de Falência e Concordata, com prazo de validade vencido) e 24. Mediphacos Ltda, por não atender o disposto no item 5 do edital, alíneas "f" (não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata); "g" (não apresentou Certidão de Quitação com a Dívida Ativa da União e Tributos Federais); "i" (não apresentou CND com o INSS); "j" (não apresentou o CRS com o FGTS e "k" (não apresentou declaração de inexistência de fatos impeditivos). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 21.09.2000 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 11 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2000
PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO nº 040.002.002/2000 - PARTES: DF/SEFP X SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: o contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, mediante planejamento e execução dos conteúdos com ênfase nas etapas de divulgação, sensibilização e acompanhamento dos treinamentos, seminários, palestras, workshop e ainda assessoria, consultoria técnica, com vistas à implantação de um Programa de Qualidade, bem como, preparação para a ISSO 9000, consoante especifica a justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 52) e a proposta da Contratada (fls. 04 a 22). VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 0786/2000, emitida em 28/06/2000, na modalidade global, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 04123200018110001; FR 100;

U.O: 19101; ND: 34.90.35; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31/12/2001, permitida a prorrogação, entrando em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, baseada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Enitz Monteiro de Castro, na qualidade de Diretor e Newton de Castro, na qualidade de Diretor Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2000
PADRÃO Nº 12/96

PROCESSO n.º 040.004.899/2000 - PARTES: DF/SEFP X FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no SCN, Qd. 01, Bloco E, Brasília-DF, constituído por 17 (dezesete) salas, com um total de 912,00m² (novecentos e doze metros quadrados) de área construída, de propriedade da FIBRA, incluindo o uso de 17 (dezesete) vagas de garagem, para uso desta Secretaria. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 01118/2000, emitida em 01/09/2000, na modalidade estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Lourival Novaes Dantas, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 8/99
PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO n.º 040.005.578/99 - PARTES: DF/SEFP X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO: objetiva a alteração contratual visando o aditamento do Contrato nº 08/99-SEF, relativo à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção corretiva e adaptação de sinalizadores, marca RONTAN, seguida de revisão mensal, com reposição de peças, dos equipamentos de sinalização acústico visual desta Secretaria, consoante específica a Proposta de Preços da Contratada (107/108), que passa a integrar o presente Termo, fundamentado nos termos do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 106. VALOR: R\$ 1.693,33 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 01073/2000, emitida em 25/08/2000, na modalidade estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 04122010085010017; FR: 100; U.O: 19101; ND: 34.90.39 VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Carlos Alberto da Costa Conrado, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DE RECESSÃO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 030.000.216/2000 - PARTES: DF/SEFP X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. ESPÉCIE: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Fazenda e Planejamento celebrou em 04/02/2000 o Contrato n.º 01/2000-SEPLAN para prestação de serviços correspondentes a área de informática abrangendo: uso da central de processamento de dados e software, geoprocessamento, serviços de análise, programação, digitação e recuperação de dados, de consultoria técnica-administrativa para elaboração de estudos e projetos para aquisição de equipamento de processamento de dados e de software, treinamento, serviços gráficos, telemarketing e outros serviços afins. OBJETIVO: Resolvem rescindir o contrato acima identificado, a partir de 15/08/2000, conforme previsto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o disposto nos Memos nº 025 e 026/2000-SUPLAN, constantes, respectivamente, às fls. 43 e 52 do processo supracitado. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Durval Barbosa Rodrigues, na qualidade de Diretor Presidente, Francisco Sebastião Moraes, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro, Danton Eifler Nogueira, na qualidade de Diretor Técnico e Aberones da Silva, na qualidade de Diretor de Informática.

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 0.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de agosto/2000: Contrato DIRAD/DESEG-2000/066 - Serviços de consultoria - Valor: R\$1.450.210,82 - Processo: 281/2000; Contrato DIRAD/DESEG-2000/069 - Serviços de reforma do Hospital Regional da Ceilândia - HRC - Valor: R\$260.972,81 - Processo: 306/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/00, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: A inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Nona (Do Preço). Processo n.º 121.159.107/99. Data da assinatura: 08 de setembro de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro, Aberones da Silva - Diretor de Informática e Danton Eifler Nogueira - Diretor Técnico. Pela XEROX: José Maria Fernandes - Gerente de Filial.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR-EM EXTINÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 175/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de retificação publicado no DODF nº 171 de 05/09/00, página 27, onde se lê "LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 08 e 13 - valor R\$ 13.695,00", leia-se, "LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 08 e 17 - R\$ 11.985,00".

Brasília, 11 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 441/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.005811/00, objetivando a aquisição de bomba d'água para alimentação de caldeira prevista para o dia 06/09/00 às 14:30 horas, foi adiada **SINE DIE** no ato da licitação para melhor especificação do objeto.

Brasília, 11 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 390/00 - PROC. 061.0070280/00
Vencedora/Item/Valor
BIOSERVICE PRODS. MÉD. HOSP. LTDA - 01 - R\$ 1.650,00
EMBRAMED IND. E COM. LTDA - 02 - R\$ 3.140,00
OBS.: Foi sugerido revogação para o item 03.

EDITAL Nº CV 422/00 - PROC. 062.000188/00
Vencedora/Item/Valor
POLITEM DIST. COM. E SERV. LTDA - 01, 02 - R\$ 9.130,00

EDITAL Nº CV 432/00 - PROC. 061.000997/00
Vencedora/Item/Valor
E.B. COM. E SERV. LTDA - 01 - R\$ 9.500,00

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 121/2000 - PROC. 061.002202/2000
Vencedora/Item/Valor
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - 01, 02, 04, 05 - R\$ 72.007,20
LAB. B. BRAUN S/A - 03 - R\$ 3.888,00
MEDICOR PRODS. MÉD. HOSP. LTDA - 06 - R\$ 40.550,40
JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROFISSIONAIS LTDA - 08 - R\$ 80.016,00
MEDICAL LINE IND. E COM. S/A - 07 - R\$ 11.606,40

Desclassificada/Item
STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA - 07
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - 07
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 08
OBS.: Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F. de 15/08/00, quanto a adjudicação do item 07, permanecendo inalterados os demais itens.

EDITAL Nº 192/2000 - PROC. 061.005234/2000
Vencedoras/Itens/Valor
SCHERING DO BRASIL QUIM. E FARMACEUTICA LTDA - 01, 02, 03 - R\$ 55.600,00
Desclassificada/Item

GUERBET PRODS. RADIOLÓGICOS LTD - 03
OBS.: Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F., de 10/08/00, quanto a adjudicação do item 03.

EDITAL Nº TP 250/00 - PROC. 061.006377/00
Vencedora/Item/Valor
CTIS INFORMÁTICA LTDA-01,02,05,08,09-R\$ 25.058,00
COMÉRCIO E IND. MULTIFORMAS LTDA-03,06-R\$ 17.039,50
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA-04,07-R\$ 22.902,70

Brasília, 11 de setembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/2000

PROCESSO: 08033.000765/00-57. **PARTES:** UNIÃO - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS/MJ X DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio "Aquisição de material de consumo para casa abrigo do Distrito Federal, que tem capacidade para atender 10 (dez) mulheres e 30 (trinta) crianças". **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Programa de Trabalho:** 14.422.0156.2353.0004; **Natureza da despesa:** 33.30.41; **Fonte:** 100. **ASSINATURA:** 29/06/2000; **VIGÊNCIA:** 29/12/2000; **PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial. **SIGNATÁRIOS:** DARCI BERTHOLDO, Secretário Substituto dos Direitos Humanos e GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social. Brasília, 29 de junho de 2000.

EXTRATO DE RESCISÃO
DO CONVÊNIO Nº 50/98 (*)

PROCESSO: 030.001.294/98 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 50/98, nos termos da Cláusula Nona do convênio original, tendo em vista a solicitação da Entidade, anexada ao processo epígrafe às fls. 489. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 21/08/2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 21 de agosto de 2000.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 173 de 08/09/2000, pág. 63.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2000

PROCESSO: 100.000.536/2000 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade o estabelecimento de parceria objetivando a operacionalização do Projeto "Meninos do Parque", destinado à reintegração de menor infrator do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, por intermédio de curso de formação na área de Paisagismo e de Produção de Mudas. **DOS RECURSOS:** Este Termo será celebrado sem ônus financeiro para quaisquer dos participantes. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 01/09/2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ANTONIO LUIZ BARBOSA na qualidade de Secretário de Estado. Brasília, 01 de setembro de 2000.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO: 44005.001362/99-93 **PARTES:** GDF - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL/ SEAS X UNIÃO - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade apoiar, por intermédio do Programa da Juventude/Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, ações de desenvolvimento social destinadas aos jovens, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **DOS RECURSOS:** Para a execução deste Termo serão destinados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada através da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, no Programa de Trabalho: 15.081.0487.4913.0084; **Natureza da despesa:** 343041; **Nota de Empenho NE004965**, de 29/12/99, - **Fonte:** 199. Com a Contrapartida do Município no valor de R\$ 11.112,00 (onze mil, cento e doze reais), perfazendo um Total de R\$ 111.112,00 (cento e onze mil e cento e doze reais). **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, para execução do objeto pactuado acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **ASSINATURA:** 30/12/99. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário da Criança e Assistência Social e WANDA ENGEL ADUAN, Secretária de Estado de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2000, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/96, RELATIVO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL - Processo nº 170.000.189/2000, de 03/07/2000. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Quadra 104 lote 05 Av. Recanto das Emas, Recanto das Emas/DF. **VALOR:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais); **FONTE DE RECURSOS:** Recursos oriundos do Convênio MTE/SE/DES/CODEFAT nº 021/2000 e do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11122010085010026; **Natureza da Despesa:** 349039; **Fonte de Recursos:** 100 e ou 104, sendo empenhada a importância de R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00523, emitida em 04/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Estimativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245, de 18/10/91. **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2000. **VIGÊNCIA:** de 24 meses a contar da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: ALDEIR COELHO MANGABEIRA da Universo Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda, na qualidade de representante de TELMA REGINA CALDAS FROTA.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 075/2000-P.PJU/CEB; **PARTES:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA.; **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2000; **OBJETO:** Prestação de serviços

de manutenção e assistência técnica de 01 (uma) unidade de disco magnético; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 40.360,44 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses; **PROCESSO Nº 093.001.310/99-CEB;** **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela EMC: ARMANDO ANTONIO CARVALHO DE ANDRADE; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato acima.

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 035/2000-CEB,** onde sagrou-se vencedora a empresa **ALSTOM BRASIL LTDA.,** estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 040/2000-CEB,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **INCOPRE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.,** para os itens 01, 03, 04 e 05 e **AMPERCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA.,** para os itens 02, 06 e 07, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 6 de setembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 033/2000-CEB,** onde sagrou-se vencedora a empresa **ESFERA METALÚRGICA LTDA.,** para o item único, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 037/2000-CEB,** onde sagraram-se vencedoras as empresas **ITB - INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES BRIGUI LTDA.,** para os itens 01 e 05, **ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.,** para os itens 02,03,04,07, 08 e 09, **INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES FALEG LTDA.,** para o item 06, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 8 de setembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica suspensa a data de abertura da Concorrência 007/2000-CEB - **AMPLIAÇÃO DA SE BRASÍLIA NORTE,** conforme publicação a ser veiculada no DODF e Jornal de Grande Circulação, no dia 12/09/2000. Oportunamente publicaremos a nova data de abertura. Demais informações através dos telefones 325-2953 e 325.2972

Brasília, 8 de setembro de 2000
PAULO ÂNGELO MAIA DO VALE
Presidente

COMPANHIA ABERTA: CNPJ/MF Nº 00.070.698/0001-11
COMPANHIA FECHADA: CNPJ/MF Nº 03.682.014/0001-20
EDITAL PARA SELEÇÃO DE SÓCIO ESTRATÉGICO PARA ASSOCIAR-SE À CEBPAR
NO CAPITAL SOCIAL DA CAPITAL TELECOM S.A. - PRORROGAÇÃO

A CEB Participações S.A. - CEBPar, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, com sede no SGA/Sul, Quadra 904, Conjunto "A", Parte, Bloco "B", sala 21, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.682.014/0001-20, doravante denominada CEBPar, com o apoio da sua controladora CEB, conforme Aviso de Edital, publicado em 29.06.2000, torna público que, atendendo solicitação de participante habilitado na fase preliminar, resolve alterar o cronograma vigente, mediante a fixação de novos prazos para os seguintes eventos:

- 20/11/2000 ⇒ Entrega das garantias financeiras na CBLC até às 18:00 horas.
- 21/11/2000 ⇒ Divulgação definitiva dos participantes habilitados pela CBLC.
⇒ Realização do leilão na BVRJ, às 10:00 horas, e divulgação do resultado.
- 28/11/2000 ⇒ No caso de um vencedor ser um consórcio, apresentação até às 14:00 horas, à CBLC, dos documentos constitutivos da Sociedade de Propósito Específico, que, por sua vez, integralizará o aumento do capital social da CAPITAL TELECOM.
⇒ Apresentação dos nomes e respectivas qualificações para eleição dos membros do Conselho de Administração da CAPITAL TELECOM.
- 29/11/2000 ⇒ Substituição da garantia financeira por cheques(s) perante a CBLC, referente à primeira parcela da integralização do aumento de capital da CAPITAL TELECOM. O participante vencedor deverá apresentar garantia ao menos igual ao valor remanescente do lance vencedor líquido, nos termos do EDITAL.
⇒ Apresentação dos recibos de pagamentos a que se referem as Cláusulas 4.1. e 4.2 do EDITAL.
- 01/12/2000 ⇒ Transferência das ações da BVEI para o SÓCIO ESTRATÉGICO.
⇒ Assinatura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da CAPITAL TELECOM, deliberando, dentre outros, sobre o aumento do seu capital social, representando pela emissão de 25.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
⇒ Celebração do ACORDO DE ACIONISTAS entre a CEBPAR e o SÓCIO ESTRATÉGICO.
⇒ Assinatura da Ata de Reunião do Conselho de Administração da CAPITAL TELECOM para eleição da Diretoria.

À DIRETORIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de extração de cascalho laterítico na jazida J-383, localizada na chácara Vão da Cruz nº 1, Colônia Agrícola Veredão, Região Administrativa de Taguatinga. Não foi determinada elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento de duplicação da DF-079 (EPVP), no trecho entre a DF-085 e a DF-075, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. Não foi determinada elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de extração de cascalho laterítico na jazida J-378, localizada na chácara nº 81, Núcleo Rural Tabatinga, Região Administrativa de Planaltina. Não foi determinada elaboração de Estudo Ambiental.

Brasília, 4 de setembro de 2000
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor-Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 26/2000

Tornamos público o resultado da fase de habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame, ficando a abertura das propostas de preços marcada para o dia 15.09.2000, às 09:00, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 6 de setembro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 7/2000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Confecção e Instalação de um Quadro de Energia Elétrica no Teatro Nacional Cláudio Santoro/SC. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 25/8/2000 - às 15:00 horas.

LOCAL: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Power Engenharia Comércio e Serviços Ltda.; DLF Engenharia Comércio e Representações Ltda.; WL Construções Ltda.; CML Construção Moura Ltda.; Tria Engenharia Comércio e Representação Ltda.; Construtora Argus; Rocha Bressan Indústria e Comércio Ltda.

EMPRESA VENCEDORA: Tria Engenharia Comércio e Representação Ltda.

Brasília, 8 de setembro de 2000
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 73/2000

Processo: 193.000.162/2000 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Universidade de Brasília - CESPE/UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento: "III Encontro Regional da ABEM- Centro-Oeste"; Vigência: 18/08/2000 até 26/10/2000; Valor: R\$ 5.334,13 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos); Nota de Empenho: n.º 2000NE000279; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1957310002502001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 18/08/2000.; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Romilda Guimarães Macarini, Diretora; Augusto da Silva Neto, Coordenador Técnico; Maria Isabel Montandon, Coordenadora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2000

Processo nº 193.000.124/2000 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação - ECODATA; Objeto: alterar a Cláusula Segunda do Convênio n.º 39/2000, transferindo para o dia 14 de setembro de 2000 a data de realização do evento; prorrogar até 14/11/2000 o prazo de vigência do Convênio n.º 039/2000; Data de Assinatura: 14/08/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 14/11/2000; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Nota de Empenho n.º 2000NE00210; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001 Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349020; Data de Emissão: 07/07/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Donizete José Tokarski, coordenador do evento; João Batista Brussolo Jr.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato n.º 5892. ASS.: 28/08/2000. PROCESSO: 92.000679/2000. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 35.848,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando seu total de R\$ 143.915,67 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 179.764,39 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONVITE Nº 76/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM-076/2000-CAESB, da forma que se segue: firma COFERMETA S/A., itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 17, com o valor total de R\$ 24.420,75 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); J.FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., itens 06 e 08, com o valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 22.654,98 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Brasília, 8 de setembro de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP - 024/2000-CAESB, processo nº 00092.000.897/2.000 para contratação do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: técnica e preço, da forma que se segue: MAGNA ENGENHARIA LTDA vencedora com o valor global de R\$ 1.230.490,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais).

CONVITE Nº 75/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM - 075/2000-CAESB, da forma que se segue: firma MODULINE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., item 04, com o valor total de R\$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais); REVI GLASS VIDRAÇARIA E DECORAÇÕES LTDA., item 05, com o valor total de R\$ 1.651,94 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA., item 02, com o valor total de R\$ 1.500,40 (hum mil, quinhentos reais e quarenta centavos); FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA., itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Brasília, 11 de setembro de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 046/2000-CAESB, processo nº 00092.003.712/2.000 para aquisição de peças e acessórios originais/genúinas para bombas da marca Flygt, por preço unitário, por menor preço, por item cotado.

Data de abertura da licitação: 29 de setembro de 2000, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 27 de setembro de 2000.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 13 de setembro de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 11 de setembro de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 160.000.909/94. ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 968/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Heliart Tapeçaria e Decorações Ltda. - ME. OBJETO: aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 53/97, datado de 17.04.97, que tem como objeto o Lote nº 03, Conjunto "E", da Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - Brasília-DF, visando alterar prazo ao referido contrato, ficando estabelecido no presente termo, que os prazos de implantação, para efeito dos descontos de 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor do imóvel, previstas na cláusula Décima Segunda do Parágrafo Primeiro e a vigência, prevista na cláusula segunda do contrato aditado, ficam prorrogados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, passando o referido prazo a contar a partir de (26.10.99). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2000. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Elias Manoel de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/98

A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5º da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. - Processo nº 111.001.701/1999.3

ITEM	LICITANTES	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL R\$
01	MERIDIONAL EMP. DE SEGURANÇA LTDA.	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA POSTOS DE : 24 HORAS 12 HORAS DIURNO 12 HORAS NOTURNO	12 MESES	5.290,22 2.529,81 2.760,41
	BRASFORT EMP. DE SEGURANÇA LTDA.	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA POSTOS DE: 24 HORA 12 HORAS DIURNO 12 HORAS NOTURNO	12 MESES	7.712,40 3.696,60 4.015,80
	WISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA POSTOS DE: 24 HORAS 12 HORAS DIURNO 12 HORAS NOTURNO	12 MESES	5.506,09 2.641,20 2.871,95
	SITRAM EMP. DE SEGURANÇA LTDA.	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA POSTOS DE: 24 HORAS 12 HORAS DIURNO 12 HORAS NOTURNO	12 MESES	6.908,56 3.281,40 3.627,16
	Republicado por ter saído com incorreção.			

Brasília, 11 de setembro de 2000
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2000

Objeto: aquisição de componentes e equipamentos de informática (Memória SDRAM; Disco Rígido; Placa de Vídeo; Mouse; Teclado e Monitor). Recebimento dos envelopes: 28/09/2000 às 15:00h. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Compras, 4º andar do Ed. Anexo, fone 314.2149, fax 314.2219.

Brasília, 8 de setembro de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

CERÂMICA BOTELHO COM. E IND. LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, à licença Prévia para o empreendimento / atividade de exploração de argila e beneficiamento, para fabricação de tijolos e artefatos de cerâmica no local Área Isolada nº 03 Núcleo Rural São Bartolomeu - São Sebastião com o processo nº 191.000.373/98. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. João Ramos, Sócio Gerente.

DAR 4648/00

COHATAN - COOPERATIVA HABITACIONAL DE TAGUATINGA NORTE - DF

EXTRATO DE ESTATUTO

Cooperativa Habitacional De Taguatinga Norte -DF, a seguir denominada COHATAN, cujas atividades, de acordo com o estatuto, estendem-se por todo o Distrito Federal, sociedade civil e responsabilidade limitada sem fins lucrativos regido pela lei 5764/71 - Sede CNM 02 Bl B sala 206 Ceilândia Centro/DF, CGC : 02.532.759/0001-40, tem como finalidade atender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo. Duração por tempo indeterminado. Responsabilidades : Os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COHATAN ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente. A Cooperativa é constituída por: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. MARIA LÍGIA FERREIRA DO NASCIMENTO- Presidente

DAR 4656/00

COOPARTICIPE - COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE ESTATUTO

Com sede na Cidade de Samambaia - Distrito Federal, que tem seus objetivos desenvolver atividades de promoção de bem estar social, além de outras formas participativas em políticas institucionais, tais como:

educação, formação, informação, trabalho, produção, habitação, transporte, prestação de serviço e tecnologia, compatíveis com as reais necessidades da população do Distrito Federal, em parceria com órgãos públicos, Entidades Governamentais e não Governamentais, Nacionais e Internacionais, principalmente no que tange aos programas de integração social e cidadania, Juvêncio Nascimento de Assis - Presidente.

DAR 4656/00

MARIA MERCEDES BARBOSA ARCEBISPO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação para o empreendimento / atividade: extração de areia e recuperação do solo, no local Chácara 31377 Inca 10 Alexandre Gusmão - BR 070 Ceilândia - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Adelino Araújo Durval, proprietário.

DAR 4631/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - ED JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF FONE: 224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA, (L'OCCITANE EN PROVENCE) PARK SHOPPING, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14 de SETEMBRO de 2000, na Sede Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR - Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000 não previstos na CCT vigente, cláusula 43ª da CCT, MT 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98 B)- Assuntos gerais.

Brasília, 11 de setembro de 2000
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 4654/00

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: Usina de Asfalto, localizada: Fazenda Queima Lençol nas Margens da Rodovia DF-205 Leste, KM 3,5 - Sobradinho/DF, Processo: Nº 191.000.597/99. FOI DETERMINADA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA. Adonias Leite de Almeida - Coordenador de Obras.

DAR-4555/00

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Requerimento de Licença publicado no DODF - Seção III, nº 172, de 6/9/2000, pág. 44, no título onde se lê: TELECON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO", leia-se: "TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO".

UNIÃO DOS AMIGOS DO LAGO SUL

RESULTADO DO CONCURSO DE FOTOGAFIAS

A União dos Amigos do Lago Sul - UAL, de acordo com o disposto no Artigo 12 do Edital N° 01, de 17 de julho de 2000, torna público o resultado do Concurso de Fotografias "Olhares sobre o Lago Paranoá".

A Comissão Julgadora composta por Maria do Socorro Ramalho Agner - representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Ivan Garrido - representante da Secretaria de Cultura, Berenice Gomes - representante da Companhia Energética de Brasília, Paulo Roberto Fonseca - representante do Centro de Ensino Unificado de Brasília, Erico Monnerat - representante da Universidade de Brasília, André Dusek - representante do Sindicato dos Jornalistas do DF e Chiyoko Sol Harder Caires - representante da União dos Amigos do Lago Sul, reunidos nos dias 04, 06 e 08 de setembro de 2000, decidiram pela premiação dos seguintes trabalhos inscritos no referido concurso:

CATEGORIA PROFISSIONAL

INSCRIÇÃO	TÍTULO	AUTOR	PREMIAÇÃO
P-07	Lago Paranoá e Brasília	Carlos Terrana	1º lugar
P-01	Imensidão Azul	Enrique J. Matute	2º lugar
P-39	Ponto de Encontro	Alain Barki	3º lugar
P-40	Cidade Viva	Alain Barki	Menção Honrosa
P-35	Cais	Augusto Regis	Menção Honrosa
P-38	Rasante ao Amanhecer	Alain Barki	Menção Honrosa
P-12	Crepúsculo	Dalmi R. de Moraes	Menção Honrosa
P-11	Vô Livre	Dalmi R. de Moraes	Menção Honrosa
P-08	Tema Livre	Fernando A. P. Elias	Menção Honrosa
P-26	Poluição no Lago	Jorge L. C. da Silva	Menção Honrosa
P-16	Paira no Ar	Alexandre Militão	Menção Honrosa
P-15	Barragem do Lago Paranoá	Sheila P. de Borba	Menção Honrosa
P-31	Tema Livre III	Rinaldo F. Morelli	Menção Honrosa

CATEGORIA AMADOR

INSCRIÇÃO	TÍTULO	AUTOR	PREMIAÇÃO
A-130	O Pescador	Johnson G. Rodrigues	1º lugar
A-04	Bom Dia Corujas	Reuber A. Brandão	2º lugar
A-241	Café da Manhã	Ricardo Felipe Couto	3º lugar
A-28	Literatura no Lago	Michel Gomes	Menção Honrosa
A-250	A Ponte	João de Abreu Filho	Menção Honrosa
A-191	Teia de Aranha	Juvenil Enrique Cares	Menção Honrosa
A-205	O Fenômeno Natural da Pesca	Agnaldo F. Azevedo	Menção Honrosa
A-23	Livre II	Marcos D. da Costa	Menção Honrosa
A-266	A Calmaria. A Paz que as (...)	Maria S. Velasques.	Menção Honrosa
A-328	Cidade Luz	Lucélio O. Fernandes	Menção Honrosa
A-125	A Ponte	Renata Potolski	Menção Honrosa
A-27	Tranquilidade na C.e Silva	Michel Gomes	Menção Honrosa
A-51	Meninos do Lago Paranoá	Marcus V. Vieira	Menção Honrosa
A-151	Morte, Luz e Vida	Marcos A. dos Santos	Menção Honrosa

Os demais candidatos inscritos farão jus a Certificado de Participação. O evento de premiação será realizado no dia 21 de setembro de 2000, às 20:00 horas, no mezanino do Espaço Cultural Renato Russo, localizado na Avenida W3 Sul - Quadra 508, Brasília, 12 de setembro de 2000. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA. Presidente da UAL

DAR 4653/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21500, 11-09-2000..... 3
 .DECRETO EXECUTIVO 21501, 11-09-2000..... 8
 .DECRETO EXECUTIVO 21502, 11-09-2000..... 8
 .DESPACHO, 11-09-2000..... 8
 .DESPACHO-R, SUARE, 06-09-2000..... 8
 .LEI COMPLEMENTAR 315, 11-09-2000..... 2
 .LEI ORDINARIA 2584-*, 05-09-2000..... 1
 .LEI ORDINARIA 2590, 11-09-2000..... 1
 .ORDEM DE SERVIÇO 83, SUARE/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 11-09-2000..... 9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

.ATO-R, CHEFE DE GABINETE, 11-09-2000..... 9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATA-*, BRB, 30-07-2000..... 12
 .ATO, SUREC/GEATE-AGTAG, 11-09-2000..... 12
 .ATO, SUREC/GERAR-CECON, 05-09-2000..... 10
 .ATO-R, SUREC/GERAR-CECON, 06-09-2000..... 10
 .ATO DECLARATÓRIO 11-R, SUREC/GEATE-AGSOR, 11-09-2000..... 11
 .DESPACHO, SUREC/GERAR-CECON, 11-09-2000..... 10
 .PORTARIA 277-*, SECRETÁRIO, 31-08-2000..... 9
 .PORTARIA 282-*, SECRETÁRIO, 31-08-2000..... 10
 .PORTARIA 285-*, SECRETÁRIO, 01-09-2000..... 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.ATO, SECRETÁRIA, 11-09-2000..... 13
 .PORTARIA 140-*, SECRETÁRIA, 24-07-2000..... 12
 .PORTARIA 181-R, SECRETÁRIA, 08-09-2000..... 12

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO-R, DER/DF-DG, 11-09-2000..... 15
 .INSTRUÇÃO-R, DER/DF-DG, 11-09-2000..... 14

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.ATA 16, CONTRANDIFE, 18-08-2000..... 15
 .INSTR. DE SERV. 486-R, DETRAN/DF-DG, 05-09-2000..... 15

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 228, DG, 01-09-2000..... 15
 .PORTARIA 229, DG, 01-09-2000..... 16

SECRETARIA DE CULTURA

.PORTARIA, SECRETÁRIA, 01-09-2000..... 16

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

.PORTARIA, SECRETÁRIO, 05-09-2000..... 16
 .PORTARIA, SECRETÁRIO, 08-09-2000..... 16

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 30-08-2000..... 16

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

.ATO-R, SECRETÁRIO, 11-09-2000..... 16

R - Atos agrupados por relação
 * - Atos republicados ou retificados

**O GDF ESTÁ
 DANDO UM
 DRIBLE NA
 VIOLÊNCIA.**



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FONTE: PASTEL



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



AGNELO PACHECO

**ESPORTE À
MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

ETCB

CEB

Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL